

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Quinta-feira, 13 de fevereiro de 2025

Ano XX | Edição nº 2754



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração	4
Atos Oficiais	4
Portarias	4
Secretaria de Contratações Públicas	12
Departamento de Compras	12
Cotações	12
Dispensas	22
Licitações e Contratos	23
Atas de registro de preço	23
Prazo Recursal	31
Secretaria de Educação	35
Departamento de Compras	35
Cotações	35
Dispensas	39
Terceiro Setor	40
Extrato - Termo de Fomento	40
Secretaria de Finanças	41
Atos Administrativos	41
Notificações	41
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura	41
Atos Administrativos	41
Autuações	41
Secretaria de Saúde	43
Vigilância Sanitária	43
Comunicados	43
Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	55
Atos Administrativos	55
Notificações	55
Departamento de Compras	64
Cotações	64

SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Câmara Municipal	64
Atos Legislativos	64
Ordem do Dia	64
Licitações e Contratos	66
Contratos - Extratos	66
 Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC	68
Licitações e Contratos	68
Comunicados	68
Convocação	68
 Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES	70
Departamento de Compras	70
Dispensas	70
 Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva - IPMC	71
Licitações e Contratos	71
Dispensas	71

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Atos Oficiais****Portarias****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 61.479, DE 24 DE JANEIRO DE 2.025.**

**NOMEIA, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO,
SR. VINÍCIO TIOSSI SCHINCAGLIA**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA, a partir do dia 14 de fevereiro de 2.025**, o(a) senhor(a) **VINÍCIO TIOSSI SCHINCAGLIA**, RG nº 50.551.986-0 para ocupar o cargo em comissão de "Diretor do Departamento de Planejamento", junto à Secretaria Municipal de Planejamento de Infraestrutura Urbana, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 14 de fevereiro de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.025.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.501, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.025

EXONERA, A PEDIDO, O(A) FUNCIONÁRIO(A) SR. (A) ODETE PERPÉTUA JACOMELLI MACHADO

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido formulado no requerimento protocolado sob nº 1.706, de 30 de janeiro de 2.025 e, com base no artigo 72, I, da Lei Complementar nº 0031, de 17 de outubro de 1.996, **EXONERA**, a pedido, a partir do dia **04 de Fevereiro de 2.025**, o(a) funcionário(a) **SR. (A) ODETE PERPÉTUA JACOMELLI MACHADO**, RG nº 25.128.106-1, do cargo efetivo de "Visitador da Equipe de Combate ao Aedes Aegypti", para o qual foi nomeado(a) em caráter efetivo, por meio da Portaria nº 39.492, de 12 de janeiro de 2.010.

Os efeitos desta Portaria são a partir do dia 04 de fevereiro de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.502, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.025

EXONERA, A PEDIDO, O(A) FUNCIONÁRIO(A) SR. (A) DACIANE EIRE MARÇAL NAVARRO

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido formulado no requerimento protocolado sob nº 1.840, de 31 de janeiro de 2.025 e, com base no artigo 72, I, da Lei Complementar nº 0031, de 17 de outubro de 1.996, **EXONERA**, a pedido, a partir do dia 19 de Fevereiro de 2.025, o(a) funcionário(a) SR. (A) DACIANE EIRE MARÇAL NAVARRO, RG nº 38.515.244-9, do cargo efetivo de "Professor I", para o qual foi nomeado(a) em caráter efetivo, por meio da Portaria nº 47.637, de 15 de fevereiro de 2.012.

Os efeitos desta Portaria são a partir do dia 19 de fevereiro de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

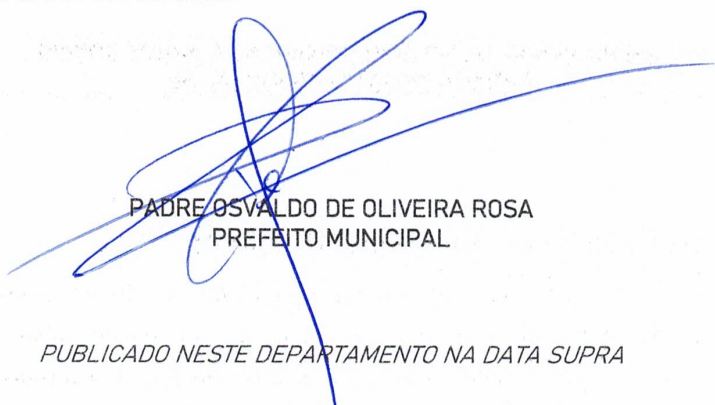
PORTARIA Nº 61.537, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.025

**DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO (A) SERVIDOR (A),
SR. (A) ROBINSON ELIAS SOARES**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e conforme requerimento protocolado sob o nº. 1.173 de 23 de janeiro de 2025, **RESOLVE** alterar a Lotação do(a) servidor(a) Sr.(a) **ROBINSON ELIAS SOARES**, RG nº. 43.034.553-7, ocupante do cargo efetivo de "Trabalhador Braçal", **TRANSFERINDO-O** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS**, a partir de 03 de fevereiro de 2.025.

Os efeitos desta Portaria são a partir do dia 03 de fevereiro de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.025.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.538, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.025

**DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO (A) SERVIDOR (A),
SR. (A) RODRIGO THIAGO RAMOS SANTANA**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e conforme requerimento protocolado sob o nº. 182 de 07 de janeiro de 2025, **RESOLVE** alterar a Lotação do(a) servidor(a) Sr.(a) **RODRIGO THIAGO RAMOS SANTANA**, RG nº. 33.750.274-2, ocupante do cargo efetivo de "Trabalhador Braçal", **TRANSFERINDO-O** da Secretaria Municipal de Cultura para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS**, a partir de 10 de fevereiro de 2.025.

Os efeitos desta Portaria são a partir do dia 10 de fevereiro de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.549, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.025

**COLOCA O(A) FUNCIONÁRIO(A) SIMONE AMARAL,
À DISPOSIÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, JUNTO À 179ª ZONA ELEITORAL DE
CATANDUVA, EM PRORROGAÇÃO**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao solicitado no processo protocolado sob nº 2.184, de 05 de fevereiro de 2.025, **RESOLVE** colocar o (a) Funcionário (a) **SIMONE AMARAL**, RG nº 22.829.817-9, titular do cargo de "Auxiliar Administrativo", à disposição da **JUSTIÇA ELEITORAL, JUNTO À 179ª ZONA ELEITORAL DE CATANDUVA, EM PRORROGAÇÃO**, para, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens do cargo, desempenhar funções junto àquele Órgão Público durante o período de **21 de março de 2.025 a 20 de março de 2.026**.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 21 de março de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS DEZ DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.550, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.025

DESIGNA O(A) FUNCIONÁRIO(A) SRA. MARGARET DE SOUZA CARVALHO, A TÍTULO PRECÁRIO, DESEMPENHAR AS FUNÇÕES DO CARGO DE DIRETOR DE ESCOLA NA EMEI PROF VIRGILIO DE ARRUDA MENDES, EM SUBSTITUIÇÃO AO TITULAR DO MESMO

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido formulado através do Ofício protocolado sob nº 1.788, de 31 de janeiro de 2.025, da Secretaria Municipal de Educação,

CONSIDERANDO que o(a) funcionário(a) que ocupa o cargo de Diretor de Escola na EMEI Prof. Virgilio de Arruda Mendes, sra. Lumara Senise Mafei Zarias encontra-se afastada em Licença Saúde e,

CONSIDERANDO que, pelas múltiplas atividades daquela Seção, a mesma não pode ter sua Chefia Acéfala durante o período em questão:

DESIGNA, em observância à legislação vigente, o(a) funcionário(a) MARGARET DE SOUZA CARVALHO, RG nº 32.919.525-6, para, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, responder, a título precário e pelo período de 04 de Fevereiro de 2025 a 27 de Fevereiro de 2025, pelas funções do cargo, de "Diretor de Escola na EMEI Prof Virgilio de Arruda Mendes, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 04 de fevereiro de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS DEZ DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.025.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL
PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.551, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.025

DESIGNA O(A) FUNCIONÁRIO(A) SRA. ARIANE DE ANDRADE CALIANO MENEGASSO, A TÍTULO PRECÁRIO, DESEMPENHAR AS FUNÇÕES DO CARGO DE VICE-DIRETOR DE ESCOLA NA EMEI PROF VIRGILIO DE ARRUDA MENDES, EM SUBSTITUIÇÃO AO TITULAR DO MESMO

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido formulado através do Ofício protocolado sob nº 1.788, de 31 de janeiro de 2.025, da Secretaria Municipal de Educação,

CONSIDERANDO que o(a) funcionário(a) que ocupa o cargo de Vice-Diretor de Escola na EMEI Prof. Virgilio de Arruda Mendes, sra. Renata Sorgi de Souza encontra-se afastada em Licença Saúde e,

CONSIDERANDO que, pelas múltiplas atividades daquela Seção, a mesma não pode ter sua Chefia Acéfala durante o período em questão:

DESIGNA, em observância à legislação vigente, o(a) funcionário(a) **ARIANE DE ANDRADE CALIANO MENEGASSO**, RG nº 44.771.730-3, para, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, responder, a título precário e pelo período de 04 de Fevereiro de 2025 a 21 de Fevereiro de 2025, pelas funções do cargo, de **"Vice-Diretor de Escola na EMEI Prof Virgilio de Arruda Mendes"**, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 04 de fevereiro de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS DEZ DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.025.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL
PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS****Departamento de Compras****Cotações**

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 –
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO Nº 01399/2025 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GUARDANAPO DE PAPEL, FOLHA DUPLA, NA MEDIDA 23,5 X 23,5 CM, PACOTE COM 50 UNIDADES , conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br Até às 17h00min. do dia 18/02/2025.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 13 de Fevereiro de 2025.

Departamento de Compras e Cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Aquisição de guardanapo de papel, folha dupla, medida 23,5 x 23,5 cm, pacote com 50 unidades para uso no Gabinete ,nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

A presente solicitação é aberta para uso diário em reuniões e eventos.

3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:

Item	Material	Unidade	Qtde
01	Guardanapo de papel Folha dupla 23,5x 23,5 cm Com 50 unidades	Pacote com 50 unidades	30

4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e suas alterações e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5. DOCUMENTAÇÃO:

A Empresa vencedora desta cotação, deverá fornecer no prazo de até 02 (dois) dias úteis os seguintes documentos:

1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Em se tratando de empresário individual, registro na Junta Comercial;



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

b) **Em caso de sociedade empresária**, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores.

c) **Em caso de sociedade simples**, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração; e,

d) decreto de autorização, em se tratando de pessoa jurídica ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

e) **MEI – Microempreendedor Individual**, comprovante de inscrição.

2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS);

c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

d) Dados da conta bancária no CNPJ.

6. FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO BEM:

Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situado na Rua São Paulo, nº 777 – Porta 09 – CEP 15.804-000.

Dias e horários de funcionamento para entrega:

De Segunda a sexta das 07:30 as 11:00 e 13:00 as 16:00 horas.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem, ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

A entrega deverá ser em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Giovani Augusto Rodrigues

MATRICULA: 9178-2

CARGO: Almoxarife

EMAIL: almoxarifadocentral@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Almoxarifado Central

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco
Matarazzo, 01 – CEP 15800-031
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO N° 01399/2025

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
Nome:	
CNPJ:	INSCR. ESTADUAL:
Endereço: Rua/Avenida: n°: Bairro: Cidade/Estado CEP:	
FONE: WHATS:	
E-mail:	
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: n°: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:	
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:	

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – **Cotados em moeda corrente nacional;**
- b) – **Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;**

CATANDUVA, _____ De _____ De 2024.

ASSINATURA
NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 –
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO Nº 01412/2025 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE DVD RW COM EMBALAGEM TIPO ENVELOPE , conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br Até às 17h00min. do dia 18/02/2025.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 13 de Fevereiro de 2025.

Departamento de Compras e Cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Aquisição de DVD RW com embalagem tipo envelope, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

A presente solicitação é necessária, pois os DVDs são utilizados para armazenar os documentos das empresas participantes de processos licitatórios, e também para gravar o áudio e vídeos de sessões presenciais.

3. ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL:

Item	Material	Unidade	Quantidade
01	DVD RW com embalagem tipo envelope. Especificação Técnica: Mídia Dvd; Dvd+rw; para Gravação de Documentos, Áudio e Vídeo; Tipo Óptica Regravável; Capacidade 4,7 Gb Ou 120 Minutos; 4x;	Unid	200

4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e suas alterações e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

5. DOCUMENTAÇÃO:

A Empresa vencedora desta cotação, deverá fornecer no prazo de até 02 (dois) dias úteis os seguintes documentos:

5.1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Em se tratando de empresário individual, registro na Junta Comercial;
- b) Em caso de sociedade empresária, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores.
- c) Em caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração; e,
- d) decreto de autorização, em se tratando de pessoa jurídica ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.
- e) MEI – Microempreendedor Individual, comprovante de inscrição.

5.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS);
- c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Dados da conta bancária no CNPJ;

6. FORMA E LOCAL DA ENTREGA DO BEM:

Entrega Única, na Secretaria Municipal de Contratações Públicas, situada no endereço – Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – 15800-031 – 5º andar – Catanduva/SP.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Edilaine Da Silva

MATRICULA: 10356-0

CARGO: Auxiliar Administrativo – Chefe da Divisão de Planejamento de Contratações Públicas

EMAIL: edilaine.silva@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Divisão de licitações e contratos

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco
Matarazzo, 01 – CEP 15800-031
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO N° 01412/2025

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
Nome:	
CNPJ:	INSCR. ESTADUAL:
Endereço: Rua/Avenida: n°: Bairro: Cidade/Estado CEP:	
FONE: WHATS:	
E-mail:	
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: n°: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:	
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:	

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – **Cotados em moeda corrente nacional;**
- b) – **Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;**

CATANDUVA, _____ De _____ De 2024.

ASSINATURA
NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

**Dispensas****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 00853/25

Considerando o valor estimado de, R\$ 34,80, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: LIVRARIA E PAPELARIA OLAVO BILAC CNPJ: 54.905.898/0001-76.

Visando à Aquisição de Caneta Marcador Permanente para a Seção de Cadastro. com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**Licitações e Contratos****Atas de registro de preço****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21671/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025****CÓDIGO AUDESP: 2025000000009.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA, com sede à Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01, Centro, CEP 15.800-031, Catanduva/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.122.603/0001-02, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado ao Condomínio Marcilio Patriani, à Rua Pará, nº 433, apto. 112, 11º andar, Centro, CEP 15.800-040, na cidade de Catanduva/SP, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS - SMOS**, representada por **ALEXANDRE ROGÉRIO LANDIM JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 50174877-5 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 422.678.908-36, nascido em 12/08/1996, residente e domiciliado à Rua Três Rios, nº 120, Bairro Jardim São Domingos, CEP 15.808-415, na cidade de Catanduva/SP, e a empresa **GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.351.006/0004-81, sediada à Rua Ulysses Jamil Cury, nº 1140, Bairro Distrito Industrial Doutor Ulysses da Silveira Guimarães, CEP 15.092-601, na cidade de São José do Rio Preto/SP, com endereço eletrônico licitacao.ara@grecaasfaltos.com.br e telefone (41) 2106-8600, neste ato representada por **JULIANE GRECA**, brasileira, divorciada, empresária, portadora do RG nº 3.860.428-7 SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº 027.402.209-52, residente e domiciliada à Avenida das Araucárias, nº 5126, Bairro Chapada, CEP 83.707-754, na cidade de Araucária/PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/12/21671, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 8.544/2023, aplicando, no que couber, subsidiariamente o Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para fornecimento de EMULSÃO ASFÁLTICA RL – 1C, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam este registro, independentemente de transcrição: O Termo de Referência, anexo I do Edital, o Edital da licitação; as propostas cujos preços tenham sido registrados; e Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



Licitação: 000009/25 PREGÃO ELETRÔNICO

1629 - GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA

CNPJ: 02.351.006/0004-81

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
------	--------	------------------------------	---------	-------	------------	----------------	-------------

1	159.007.001	EMULSAO ASFALTICA RL 1C	TON	PRÓPRIA RL 1C	300	4.095,00	1.228.500,00
---	-------------	-------------------------	-----	---------------	-----	----------	--------------

Valor Total Geral: 1.228.500,00

Valor Total da Licitação: 1.228.500,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será a **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS**.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades pertencentes a esfera de governo do município de Catanduva que não participaram do procedimento, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos determinados no §2º do art. 86 da Lei 14.133/2021.

4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais deverão observar os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especificamente estabelecidos nos §3º e §4º do art. 86.

4.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, **contado a partir da data de assinatura conforme Decreto nº 8.544/2023**, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.4. Integram esta Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação ou que mantiveram sua proposta original.

5.4.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

5.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será feito diretamente em conta bancária fornecida pela contratada, a saber:

GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA, Banco Itaú, agência 951, conta 755-8, através de transferência bancária, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, após o recebimento da nota fiscal, devidamente vista e atestada pelo Fiscal e Gestor do Contrato.

6.1.1. Para habilitar-se convenientemente a qualquer pagamento, a Contratada deverá apresentar o comprovante de pagamento de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

6.1.2. Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.), referente à execução do objeto do presente Contrato, de acordo com a legislação específica.

6.1.3. Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à tributos relacionados à execução do objeto.

6.1.4. Será considerado atraso no pagamento, se decorridos 02 (dois) meses do prazo constante no item **6.1**, não houve adimplemento pela Administração, o que acarretará juros de 0,5% ao mês, multa de 10% sobre o valor da nota fiscal, bem como atualização monetária através do I.P.C.A.

6.1.5. Não será aplicado o disposto no item **6.1.4** em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

7.1.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.4. O valor registrado poderá ser reajustado no caso de prorrogação da ata de registro respeitada a contagem da anualidade e a variação do IPCA/IBGE acumulado no período de 12 meses a contar da proposta.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, **nos termos do item 10.1**, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, na legislação aplicável e neste edital.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, se houver, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, **nos termos do item 10.4**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no **item 8.2 e no item 8.2.1**, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre as secretarias demandantes fato que não ensejará em alteração da ata, devendo, neste caso, ser adequada a dotação orçamentária por simples apostilamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar ou aceitar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no **item 8.2.2** desta Ata; ou

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no **item 10.1** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das seguintes penalidades de:

11.2. Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

11.3. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

11.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

11.5. Multa:

11.5.1. Moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias. O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover o cancelamento da ata de registro por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o item 10.1.1.

11.5.2. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro, no caso de inexecução total do objeto.

11.6. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

11.7. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

11.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.12. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.13. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **item 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI Nº 13.709/2018

12.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – a que tem acesso em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

12.3. As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

12.4. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

12.5. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

12.6. A comunicação que trata o item 12.5, deverá conter:

- a) Breve relato dos fatos e descrição da natureza dos dados pessoais afetados;
- b) Informações sobre os titulares envolvidos;
- c) Informação sobre as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados;
- d) Os riscos relacionados ao incidente;
- e) Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata;
- f) As medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo causado.

12.7. A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.

12.8. O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos o mais absoluto dever de sigilo.

12.9. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo, etc.

12.10. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo 30 (trinta)



dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

12.11. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

13.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se for o caso.

Catanduva, 11 de fevereiro de 2025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE ROGÉRIO LANDIM JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

JULIANE GRECA
GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇO

CADASTRO RESERVA

Órgão: MUNICÍPIO DE CATANDUVA

PREGÃO ELETRÔNICO: 000004-2025

Processo: 21671/2024

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de EMULSÃO ASFÁLTICA RL – 1C, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

Não existem lotes com adesão ao cadastro reserva.

**Prazo Recursal****AVISO DE PRAZO DE RECURSO****JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO/HABILITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 03/2024 - OBJETO: Contratação dos profissionais que ministrarão as aulas e treinamentos para as equipes de treinamento e competição oferecidas de forma gratuita a toda população Catanduvense pela Secretaria de Esportes e Lazer, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

Considerando o julgamento da proposta técnica, realizada pela Comissão Técnica, conforme publicação no Diário Oficial do Município, do dia 10/02/2025;

Considerando que todas as empresas licitantes foram notificadas por e-mail, no dia 10/02/2025, do resultado do julgamento da proposta técnica;

Considerando a sessão pública, realizada pela Comissão de Contratação, no dia 12 de fevereiro de 2025, às 09:30 horas, onde se reuniu para a abertura do Envelope 2 - Documentos de Habilitação das empresas licitantes provisoriamente classificadas em primeiro lugar;

Considerando que após a análise realizada na documentação de habilitação, constatou-se que as empresas licitantes relacionadas abaixo, cumpriram quanto ao exigido no item 5 e seus subitens do edital:

ITEM	MODALIDADE	EMPRESA
1	Judo Masc/Fem	Leonardo Martins de Oliveira
4	Taekwondo masc/fem	Yago Daltim Feliciano
5	Xadrez Masc/fem I	Gabriel Fernandes R. das Neves
6	Xadrez Masc/fem II	Matheus Santos Raimundo
7	Voleibol adaptado feminino	Maria José Marquetti
8	Voleibol adaptado masculino	Odácio Vieira de Souza Júnior
9	Voleibol Masculino	Alexandre Roberto Galindo
10	Voleibol Feminino	Alexandre Roberto Galindo
11	Basquete masculino	Tatiane Graciano Lopes Motta
12	Basquete feminino	Fernanda Hartwig Barbuio
14	Ginástica Rítmica	Ellen Perpétua Martins
17	Instrutor de Esporte, Lazer e Ativ. Físicas I	Mayara Tissiane Basílio Rodrigues
19	Instrutor de Esportes, Lazer e Ativ. Aquáticas - Hidro e Natação I	Odácio Vieira de Souza Júnior
20	Instrutor de Esportes, Lazer e Ativ. Aquáticas - Hidro e Natação II	Leonardo Borfi Fulgado
21	Instrutor de Esportes, Lazer e Ativ. Fis. Adaptadas (natação)	Carlos Alberto Redígolo Raymundo Júnior
25	Patins Freestyle	Ellen Perpétua Martins
29	Rugby masc/fem	Yago Daltim Feliciano
30	Handebol Masculino	Leandro Martins Pastre
31	Handebol feminino	Leandro Martins Pastre

Já com relação as empresas licitantes: **Márcio Moraes de Oliveira**, referente ao **item 2 (Jiu-Jitsu masc/fem)**,

Joares Távora Ferreira da Silva, referente ao **item 3 (Karatê masc/fem)** e **Julie Caroline Marchi Turim**, referente ao **item 16 (Coreografia/Dança de Salão - Idosos)**, ficou constatado o descumprimento quanto ao exigido no item 5 do edital, sendo declaradas **INABILITADAS** no presente certame licitatório, pelos motivos relacionados abaixo, com exceção da documentação de regularidade fiscal e trabalhista, observado o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:

ITEM	MODALIDADE	EMPRESA	DESCUMPRIMENTO
2	Jiu-Jitsu masc/fem	Márcio Moraes de Oliveira	1 - Não apresentou a Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame, descumprindo o exigido no item 5 - subitem 5.2.2 - "b" do edital; 2 - Não apresentou a Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, descumprindo o exigido no item 5 - subitem 5.2.2 - "c" do edital; 3 - Não apresentou a Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), descumprindo o exigido no item 5 - subitem 5.2.2 - "d" do edital; 4 - Não apresentou a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa, descumprindo o exigido no item 5 - subitem 5.2.2 - "e" do edital; 5 - Não apresentou a Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa Jurídica, descumprindo o exigido no item 5 - subitem 5.2.3 - "a" do edital; 6 - Não apresentou a Declaração do Anexo II, descumprindo o exigido no item 5 - subitem 5.2.4 do edital.

3	Karatê masc/fem	Joares Távora Ferreira da Silva	1 - Não apresentou o Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual/ou Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária/ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual(MEI), descumprindo o exigido no item 5 - subitem 5.2.1 do edital; 2 - Não apresentou a Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame, descumprindo o exigido no item 5 - subitem 5.2.2 - “b” do edital; 3 - Não apresentou a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa, descumprindo o exigido no item 5 - subitem 5.2.2 - “e” do edital; 4 - Não apresentou a Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa Jurídica, descumprindo o exigido no item 5 - subitem 5.2.3 - “a” do edital; 5 - Apresentou a Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, com data de validade vencida. 6 - Apresentou a Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com data de validade vencida.
16	Coreografia/ Dança de Salão - Idosos	Julie Caroline Marchi Turim	Descumpriu o exigido no item 5 - subitem 5.2.3 - “a” do edital, devido ter apresentado a Certidão Negativa de Falência Expedida pelo TJDF - Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, sendo o correto era ter apresentado a <u>Certidão Negativa de Falência Expedida pelo distribuidor da sede da pessoa Jurídica</u>(Julie Caroline Marchi Turim), que é o <u>TJSP - Tribunal de Justiça de São Paulo.</u>

Considerando que no **item 2 (Jiu-Jitsu masc/fem)**, o licitante **Márcio Moraes de Oliveira**, que foi classificado em 1º(primeiro) na proposta técnica, foi **inabilitado**, conforme exposto acima;

Considerando que no referido **item 2 (Jiu-Jitsu masc/fem)**, o licitante **Leonardo Martins de Oliveira**, que foi classificado em 2º(segundo) lugar na proposta técnica, com 60(sesenta) pontos, apresentou documentação de habilitação que atende ao exigido no item 5 e seus subitens do edital;

Isto posto, resolve a Comissão de Contratação, divulgar a relação das **empresas classificadas/habilitadas** no certame licitatório, conforme segue relação abaixo:

ITEM	MODALIDADE	EMPRESA
1	Judo Masc/Fem	Leonardo Martins de Oliveira
2	Jiu-Jitsu masc/fem	Leonardo Martins de Oliveira
4	Taekwondo masc/fem	Yago Daltim Feliciano
5	Xadrez Masc/fem I	Gabriel Fernandes R. das Neves
6	Xadrez Masc/fem II	Matheus Santos Raimundo
7	Voleibol adaptado feminino	Maria José Marquetti

8	Voleibol adaptado masculino	Odácio Vieira de Souza Júnior
9	Voleibol Masculino	Alexandre Roberto Galindo
10	Voleibol Feminino	Alexandre Roberto Galindo
11	Basquete masculino	Tatiane Graciano Lopes Motta
12	Basquete feminino	Fernanda Hartwig Barbuio
14	Ginástica Rítmica	Ellen Perpétua Martins
17	Instrutor de Esporte, Lazer e Ativ. Físicas I	Mayara Tissiane Basílio Rodrigues
19	Instrutor de Esportes, Lazer e Ativ. Aquáticas - Hidro e Natação I	Odácio Vieira de Souza Júnior
20	Instrutor de Esportes, Lazer e Ativ. Aquáticas - Hidro e Natação II	Leonardo Borfi Fulgado
21	Instrutor de Esportes, Lazer e Ativ. Fis. Adaptadas (natação)	Carlos Alberto Redígolo Raymundo Júnior
25	Patins Freestyle	Ellen Perpétua Martins
29	Rugby masc/fem	Yago Daltim Feliciano
30	Handebol Masculino	Leandro Martins Pastre
31	Handebol feminino	Leandro Martins Pastre

Resolve ainda a Comissão de Contratação, designar a abertura do **prazo recursal de 3 (três) dias úteis**, previsto no art. 165 da Lei 14.133/2021, do **DIA 14/02/2025 a 18/02/2025**.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO NOMEADA ATRAVÉS DA PORTARIA 60.626, DE 19 DE ABRIL DE 2023
OZÓRIO APARECIDO MORAIS Membro
LOURIVAL FORMIS JUNIOR Membro
EDILAINE DA SILVA Membro

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****Departamento de Compras****Cotações**

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO Nº 01503/25 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM 01 (UMA) GELADEIRA INDUSTRIAL 4 PORTAS DA EMEI CÊNICA BOCCHI, CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA

Os interessados que atendem ao objeto deverão enviar orçamentos contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, Telefone, Email, Nome Completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do email: educacao.assistencia@catanduva.sp.gov.br até às 17h00min do dia 18/02/2025 e/ou até a coleta mínima de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-9500 – no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 13 de Fevereiro de 2025

Departamento de Assistência ao Educando e Patrimônio



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

1. OBJETO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM 01 (UMA) GELADEIRA INDUSTRIAL 4 PORTAS PATRIMÔNIO 104615, MARCA KOFISA DE USO NA EMEI CÊNICA BOCCHI NOS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

2. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO/SERVIÇO:

Item	Material	Unidade	Quantidade
01	Serviço de manutenção e reparo em Geladeira Industrial 4P, Defeito relatado: o equipamento esta aquecendo, não refrigerando corretamente os alimentos.	SERVIÇO	01

3. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

4. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

O serviço deverá ser realizado na EMEI CÊNICA BOCCHI, situada a Rua Concórdia, 998 – Giordano Mestrinelli – Catanduva/SP.

Dias e horários de funcionamento do local:

De Segunda a sexta das 07:00 às 16:00 horas.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do serviço ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

O serviço deverá ser executado em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Natalia Leite Le Andrade

CPF: XXX.275.528-XX

CARGO: Diretora do Depto. de Assist. ao Educando e Patrimônio

EMAIL: educacao.merenda@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Depto. de Assist. ao Educando e Patrimônio

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 13 de Fevereiro de 2025.

Natalia Leite Le Andrade
XXX.275.528-XX
Diretora do Depto. de Assist.
ao Educando e Patrimônio

Cláudia de Carvalho Cosmo
XXX179.588-XX
Secretária Municipal de Educação



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 01503/2025

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE: WHATS:
E-mail:
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – cotados em moeda corrente nacional;
- b) – colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, DE DE 2024.

ASSINATURA
NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

**Dispensas****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 01226/25

Considerando o valor estimado de, R\$ 230,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: LUIS CARLOS BORTOLETO DA SILVA - ME CNPJ: 07.833.024/0001-70.

Visando à SERVIÇO DE REPARO EM FREEZER 420 LITROS PATRIMONIO 104037 NA EMEI MARIA JOSE com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**Terceiro Setor****Extrato - Termo de Fomento****PREFEITURA DE**
CATANDUVA *Secretaria
de Educação***MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****EXTRATO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO Nº 01/2025**

MUNICÍPIO DE CATANDUVA E PROGRAMA BENEFICENTE CRIANÇA CIDADÃO DO FUTURO

OBJETO: OFERTAR OS SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL A JOVENS NA FAIXA ETÁRIA DE 12 (DOZE) AOS 18 (DEZOITO) ANOS, INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO E ACOMPANHAMENTO PROFISSIONAL DE APRENDIZES INSERIDOS NO MUNDO DO TRABALHO PELA LEI DE APRENDIZAGEM (LEI 10.097/2000).

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 01/02/2025 a 31/01/2026.

VALOR R\$ 480.000,00 (QUATROCENTOS E OITENTA MIL REAIS).

**SECRETARIA DE FINANÇAS****Atos Administrativos****Notificações****CONCILIAÇÃO E PARCELAMENTO TRIBUTÁRIO**

A Prefeitura de Catanduva, com a finalidade de solucionar administrativa e extrajudicialmente questões relacionadas a dívidas tributárias, NOTIFICA e CONVIDA todos os contribuintes que possuem débitos de qualquer natureza com o Município, exceto os provenientes de infração de trânsito, para que compareçam na Central de Atendimento, localizada no térreo do Paço Municipal, na Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, e, por meio de conciliação, efetuem o parcelamento ou quitação desses débitos, nos termos, valores e prazos disponibilizados nos artigos 296, 297 e 298 da Lei Complementar Municipal nº 98 de 23 de dezembro de 1998 e alterações posteriores.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**Atos Administrativos****Autuações****PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CATANDUVA****SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA****Fiscalização Ambiental****EDITAL DE AUTUAÇÃO**

Pelo presente, fica o proprietário do imóvel abaixo descrito **AUTUADO**, tendo em vista descumprir o disposto no artigo 1º §2º da Lei Complementar 0893/17.

O auto de Infração poderá ser pago com as reduções previstas no Art. 289 da Lei complementar nº 098 de 23/12/1998.

Falta de Limpeza / Imóvel Abandonado

Infringência: Artigo 1º §2º da Lei Complementar 0893 de 02 de Outubro de 2017;

Penalidades: Artigo 1º da Lei Complementar 0930 de 16 de Julho de 2018.

Valor do Auto de Infração por Imóvel: UFRC's 250.

Nº MULTA	NOMES	RUA/ AV.	QUADRA	LOTE	MOTIVO DEVOLUÇÃO
3538/2025	IMOBILIARIA MAYRTON MONTELEONE LTDA	ANTONIO GUTIERREZ	B	14	DESCONHECIDO
3539/2025	ONIVALDO JOSE BIELA	ANTONIO GUTIERREZ	B	15	DESCONHECIDO
3540/2025	REINALDO CARLOS	CALDAS NOVAS Nº315	53	16	MUDOU-SE
3546/2025	ESPOLIO DE EREMITO BISPO DOS SANTOS	HELICIO LEME SAMPAIO	26	13	MUDOU-SE
3551/2025	ANTONIO GOMES HESPANHA	PIRACICABA Nº258	-	-	NÃO EXISTE O NÚMERO
3554/2025	RITIELI SUTERIO SILVA DE OLIVEIRA	DA ESPERANÇA Nº 184	02	01	AUSENTE
3557/2025	AMAURY PARO JUNIO	DA FRATERNIDADE Nº 633	35	48	MUDOU-SE



3558/2025	AMAURY PARO JUNIOR	DA FRATERNIDADE Nº 641	35	47	MUDOU-SE
3564/2025	NOVA CATANDUVA III EMPREENDEIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	DA ESPERANÇA Nº 93	08	36	NÃO EXISTE O NÚMERO
3565/2025	NOVA CATANDUVA III EMPREENDEIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	DA ESPERANÇA Nº 226	07	46	NÃO EXISTE O NÚMERO
3566/2025	NOVA CATANDUVA III EMPREENDEIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	DA ESPERANÇA Nº 139	07	47	NÃO EXISTE O NÚMERO
3567/2025	NOVA CATANDUVA III EMPREENDEIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	DA FRATERNIDADE Nº 856	38	2	NÃO EXISTE O NÚMERO
3568/2025	NOVA CATANDUVA III EMPREENDEIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	DA FRATERNIDADE Nº 848	38	1	NÃO EXISTE O NÚMERO
3573/2025	NOVA CATANDUVA III EMPREENDEIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	DA FRATERNIDADE Nº 286	22	2	NÃO EXISTE O NÚMERO
3574/2025	NOVA CATANDUVA III EMPREENDEIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	DA FRATERNIDADE Nº 278	22	1	NÃO EXISTE O NÚMERO
3575/2025	NOVA CATANDUVA III EMPREENDEIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	DA FRATERNIDADE Nº 136	21	1	NÃO EXISTE O NÚMERO
3576/2025	AMAURY PARO JUNIOR	DA COMPAIXÃO Nº 363	31	20	MUDOU-SE

Não Existe o Número = Sem número para correspondência;

Endereço Insuficiente = Endereço para correspondência não confere ou está incompleto;

Mudou-se = Proprietário mudou e não deixou endereço para correspondência;

Recusado = Quando no momento da entrega, o destinatário não quis recebê-la;

Ausente = Após 03 tentativas de entrega sem sucesso;

Desconhecido = No endereço indicado, não é conhecido;

Não Procurado = Destinatário fica em localidade onde a agência postal não realiza entregas;

Falecido = O destinatário faleceu.

Bruno Barbério Canossa

Chefe Da Div De Limp Urbana e Fiscalização de Terrenos

**SECRETARIA DE SAÚDE****Vigilância Sanitária****Comunicados****DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE****VIGILÂNCIA SANITÁRIA****PUBLICAÇÃO 18 /2025
ATIVIDADES DE INTERESSE A SAÚDE LICENCIADAS**

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
50.160.600 CLAUDIA SPADA	573/2025
52.796.763 PAMELA CHELINI DE OLIVEIRA	5816/2024
55.500.176 MARIA JAQUELINE DA SILVA	571/2025
ELISA MARTINS MARCOS	18622/2024
GABRIELA HERNANDES – ODONTOLOGIA	2003/2025
MED IMAGEM CATANDUVA LTDA	21943/2024
MIRIAM MOREIRA VIEIRA	637/2025
ÓTICA IMPÉRIO DOS ÓCULOS CATANDUVA LTDA	581/2025
ZOO PET CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA	8912/2024

INDEFERIMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
55.744.477 ARLETE APARECIDA NUNES	696/2025
ALLAN CHRISTIAN GOLDONI 37194167808	41385/2021
COSTA & DIAS PIZZARIA LTDA	10356/2024
SUPERMERCADO PORECATU LTDA	708/2025

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROTOCOLO
ALBERTO HAMRA	1425/2025
BALDASSI & SOLIM CLÍNICA MÉDICA LTDA	884/2025
BARBISAN & CALEGARI LTDA	2419/2025
BRUNO CHRISTIANI SABINO EIRELI	1145/2025
CITOPAT LABORATÓRIO DE PATOLÓGICA E CITOLÓGICA	1304/2025
CLÍNICA DE VITTO DE OTORRINOLARINGOLOGIA LTDA	21454/2024
CLÍNICA MÉDICA MALUCHO LTDA	1302/2025
DINÂMICA MERCANTIL LTDA	22228/2024
DLA PHARMACEUTICAL LTDA	20717/2024
FLAVIA PRANDI TEIXEIRA COELHO	21807/2024
GABRIELA HERNANDES	6/2025
GENILDE PINHEIRO DA COSTA	17324/2024
GISELI DIAS INOCENTE 35883261892	15238/2024
HOSPITAL DA VISÃO CHIMELLO LTDA	2364/2025
HUMELCURI SAÚDE CLÍNICA MÉDICA E ODONTOLÓGICA LTDA	978/2025



JOÃO BARBISAN FILHO	1918/2025
JOÃO MARCIO CHIMELLO	1426/2025
JOÃO VITOR QUEDAS 48052771811	15243/2024
JOSÉ RODRIGUES ROQUE	1876/2025
JULIANA BIASE ZAGATTO	2457/2025
LARISSA APARECIDA CARDOSO GALASSI	847/2025
LOURIVAL MALUCHO	1300/2025
LUCIANE PELLIZZON FARÃO – ESTABELECIMENTO + EQUIPAMENTO	1474/2025
MARCELA CAMARGO COSTA	18521/2024
MARIA ELIZABETE JIMENES DE CAMPOS	1428/2025
MARIA HELENA LOPES BOLINELLI	21390/2024
MATHEUS AUGUSTO DOS SANTOS LTDA	17824/2024
MED IMAGEM CATANDUVA LTDA	21838/2024
MED IMAGEM CATANDUVA LTDA	21935/2024
MÔNICA LIU BOBADILHA BRAGA	47/2025
MURILLO ANTONIO COUTO	1165/2025
NARA MENDES CURI	974/2025
ÓTICA ESQUINA DA VISÃO LTDA	1928/2025
PIRULITO'S LANCHES LTDA	18935/2024
REFRIGERANTES DEVITO LTDA	15183/2024
RICARDO ALEXANDRE ZUPIROLI	2458/2025
ROSELI FÁTIMA MORANDIN LOPES	1917/2025
SAMPAIO MARTINS SAÚDE LTDA	22423/2024
TR SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA	566/2025
WALTHER APPENDINO	1423/2025

RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COM ALTERAÇÃO	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROTOCOLO
FERNANDES E MARTINS CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA	18039/2024
- BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:	
- JANAINA CITOLINO E LETÍCIA VIOLLIN NOVO	18040/2024
- RENOVAÇÃO:	

ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROTOCOLO
20.755.878 DANIELA MARIA CAETANO LIMA	1747/2025
- ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE:	
- FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERAMENTE PARA EMPRESAS	1006/2025
CLÍNICA BASTREGUI LTDA	
- ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO:	18609/2024
- RUA TERESINA Nº 725 – SALA 01 – CENTRO – CATANDUVA – SP	
LUCIANA HOMEM MARTANI	18609/2024
- ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE:	



- LANCHONETE, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES - ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL: - LUCIANA HOMEM MARTANI VENTURINI	18639/2024
---	------------

ATIVIDADES ISENTAS	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
ADEMIR JOSÉ FERRIZZI	14787/2009
ALEX RICARDO GALLEG0 21446850889	41301/2021
JOÃO FRANCISCO BIANCARDI 73409022872	56196/2017
JORGINHO GÁS LTDA	561/2025
RAPHAEL RODRIGUES ABEGÃO 34666975810	5171/2023
V. R. SCALDELA1 COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EMBALAGENS LTDA	60421/2018

ENCERRAMENTO DE ATIVIDADE	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
ARANA & ARANA ESTÉTICA E BELEZA LTDA	32982/2013
BRUNO NUNES SOARES BEZERRA 31889326852	15926/2021
CLÍNICA BASTREGHI LTDA	60919/2019
GR SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA	60943/2019
JUNY CRISTINA PEREIRA DIZERO	1928/2001
RODRIGO TEIXEIRA MACRI	19074/2022
ROSANA MORANDIN FERRISSE	1208/2001
UNIMED DE CATANDUVA – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO	156/2000

LICENCIAMENTO DE EQUIPAMENTO DE INTERESSE DA SAÚDE	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
MED IMAGEM CATANDUVA LTDA EQUIPAMENTO: MARCA/MODELO: GE/LUNAR DPX/TIPO: DENSITOMETRIA OSSEA/Nº DE SERIE: NT+151686	22610/2024

RENOVAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INTERESSE DA SAÚDE	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROTOCOLO
FERNANDES E MARTINS CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA - EQUIPAMENTO: DABI ATLANTE – SPECTRO 70X/Nº SÉRIE: 000807/70 KV/08 MA	18041/2024

PROCESSOS ARQUIVADOS				
61437/2019	17430/2024	11992/2024	3208/2022	10402/2024
21764/2024	1308/2025	13888/2024	20176/2024	27812/2022



19582/2021	18379/2024	3454/2023	15769/2024	1396/2025
22122/2022	64455/2019	1477/2025		

MÁRCIO LEANDRO BAHIA
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 19/2025

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 07/02/2025.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no(s) processo(s) nº 13529/2023 e 20346/2023, que relata a não adoção das medidas de sua alçada, tendentes a evitar ou sanar a proliferação do mosquito da dengue “Aedes Aegypti” no imóvel de **REALCE COMÉRCIO DE VASOS E FLORES LTDA**, CNPJ: **08.159.016/0001-53**, localizado na Avenida Benedito Zancaner, nº 1531 – Jardim do Lago, nesta cidade e comarca; a lavratura em 20/10/2023 do Auto de Infração nº 4628; **POR NÃO ADOTAR AS MEDIDAS DE SUA ALÇADA, TENDENTES A EVITAR OU SANAR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE “AEDES AEGYPTI”, NO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE E/OU RESPONSABILIDADE. CONFORME DOCUMENTAÇÃO ENVIADA PELA EMCAA E ACOSTADA NO PROCESSO VISA Nº 13529/2023, ONDE CONSTA A REINCIDÊNCIA DE ENCONTRO LARVÁRIO DE ORDEM POSITIVA AO VETOR AEDES AEGYPTI**; o infrator não apresentou defesa prévia; torna público:

A lavratura de Auto de Imposição de Penalidade de **ADVERTÊNCIA** nº 3938, haja vista, o infrator por espontânea vontade, imediatamente procurar reparar as consequências do ato lesivo à saúde pública que lhe foi imputado, e o **ARQUIVAMENTO** após decorrido o prazo para recurso sem que haja manifestação do infrator (15 dias).

MÁRCIO LEANDRO BAHIA
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária



DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 20/2025

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 07/02/2025.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no(s) processo(s) nº 41138/2015 e 18740/2023, que relata a não adoção das medidas de sua alçada, tendentes a evitar ou sanar a proliferação do mosquito da dengue “Aedes Aegypti” no imóvel de **LATICÍNIOS MATINAL LTDA, CNPJ: 47.081.427/0001-25**, localizado na Rua Florianópolis, nº 01-04 – São Francisco, nesta cidade e comarca; a lavratura em 21/09/2023 do Auto de Infração nº 4617; **POR NÃO ADOTAR AS MEDIDAS DE SUA ALÇADA, TENDENTES A EVITAR OU SANAR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE “AEDES AEGYPTI”, NO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE E/OU RESPONSABILIDADE. CONFORME DOCUMENTAÇÃO ENVIADA PELA EMCAA E ACOSTADA NO PROCESSO VISA Nº 10690/2020, ONDE CONSTA A REINCIDÊNCIA DE ENCONTRO LARVÁRIO DE ORDEM POSITIVA AO VETOR AEDES AEGYPTI;** o infrator apresentou defesa prévia; torna público:

A lavratura de Auto de Imposição de Penalidade de **ADVERTÊNCIA** nº 3939, haja vista, o infrator por espontânea vontade, imediatamente procurar reparar as consequências do ato lesivo à saúde pública que lhe foi imputado, e o **ARQUIVAMENTO** após decorrido o prazo para recurso sem que haja manifestação do infrator (15 dias).

MÁRCIO LEANDRO BAHIA
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 21/2025

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 07/02/2025

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no(s) processo(s) nº 14256/2024, que relata a vistoria realizada no estabelecimento **SUFOCO PIZZARIA LTDA, CNPJ: 68.992.072/0001-04**, localizado na Rua Curitiba, nº 278 –, Vila Motta, nesta cidade e comarca; a lavratura em 01/08/2024 do Auto de Infração nº 4680; **DESCUMPRIR ATOS EMANADOS DA AUTORIDADE SANITÁRIA VISANDO A APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE À PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E PROTEÇÃO À SAÚDE, CONFORME NOTIFICAÇÃO 05 DE ABRIL DE 2024 E POSTERIOR VISTORIA 12 DE JULHO DE 2024 (FOTOS ANEXADAS AO PROCESSO VISA Nº 8866/2020. FAZER FUNCIONAR ESTABELECIMENTO DE COMÉRCIO E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, CONTRARIANDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE, POR NÃO SEREM OBSERVADOS OS PRECEITOS DE RIGOROSA HIGIENE E ORGANIZAÇÃO NECESSÁRIOS A MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS;** o infrator não apresentou defesa prévia; lavratura em 13/12/2024 do Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 3933 no valor de 25 UFESP's; o infrator não interpôs recurso; mantendo-se a penalidade; torna público;

A LAVRATURA DE NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA Nº 3181 NO VALOR DE R\$ 925,50 (NOVECIENTOS E VINTE E CINCO REIAS E CINQUENTA CENTAVOS).

O não cumprimento da penalidade impõe ao infrator prescrição de art. 130, parágrafo único, Lei nº 10.083/98.

MÁRCIO LEANDRO BAHIA
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 22/2025

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 10/02/2025.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no(s) processo(s) nº 15396/2024, onde consta a vistoria realizada no estabelecimento de **CATANDUVA ATENDIMENTO MÉDICO E ODONTOLÓGICO LTDA, CNPJ: 33.459.74/0001-05**, localizado na Rua Bahia, nº 125 – Centro, nesta cidade e comarca, foram encontrada(s) a(s) seguinte(s) irregularidade(s); a lavratura em 27/08/2024 do Auto de Infração nº 4683; **SOLICITAR A GRÁFICA CLÁUDIA PATRICIA RANZANI 38567899877 – CNPJ: 27.646.464/0001-26, A CONFEÇÃO DE TALIONÁRIO DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA A, COM NUMERAÇÃO DE 372341 À 372360, JÁ FORNECIDA PELA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CATANDUVA NO DIA 10/06/2024, CONTRARIANDO O DISPOSTO NO ART. 35 §1º DA PORTARIA Nº 344, DE 12 DE MAIO DE 1998. O PRESENTE AUTO DE INFRAÇÃO ESTÁ SENDO LAVRADO NOS MOLDES DO ART. 13 DA LEI FEDERAL Nº 6.437, DE 20 DE AGOSTO DE 1977, CONSIDERANDO OS DISPOSTOS NOS ARTS. 92, 93 E 94 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998 E O ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 580 DE 29 DE JUNHO DE 2011. FICA O AUTUADO (A) SUJEITO (A) ÀS PENALIDADES PREVISTAS NO ART. 112 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998; O autuado apresentou defesa prévia; torna público:**

A lavratura de Auto de Imposição de Penalidade de MULTA nº 3935 no valor de 10 (DEZ) UFESP'S por ter deixado de tomar providências de sua alçada, tendentes a evitar ou sanar a situação que caracterizou a infração.

O não cumprimento da penalidade impõe ao infrator a prescrição de art. 129 e ss, Lei nº 10.083/98.

MÁRCIO LEANDRO BAHIA
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 23/2025

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 10/02/2025.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no(s) processo(s) nº 15397/2024, onde consta a vistoria realizada no estabelecimento de **CLAUDIA PATRICIA RANZANI, CNPJ: 27646464/0001-26**, localizado na Rua Brasil, nº 1294 – Centro, nesta cidade e comarca, foram encontrada(s) a(s) seguinte(s) irregularidade(s); a lavratura em 27/08/2024 do Auto de Infração nº 4684; **SOLICITAR A GRÁFICA CLÁUDIA PATRICIA RANZANI 38567899877 – CNPJ: 27.646.464/0001-26, CONFECCIONAR TALONÁRIO DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA A, COM NUMERAÇÃO DE 372341 À 372360, JÁ FORNECIDA PELA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CATANDUVA NO DIA 10/06/2024, CONTRARIANDO O DISPOSTO NO ART. 35 §1º DA PORTARIA Nº 344, DE 12 DE MAIO DE 1998. O PRESENTE AUTO DE INFRAÇÃO ESTÁ SENDO LAVRADO NOS MOLDES DO ART. 13 DA LEI FEDERAL Nº 6.437, DE 20 DE AGOSTO DE 1977, CONSIDERANDO OS DISPOSTOS NOS ARTS. 92, 93 E 94 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998 E O ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 580 DE 29 DE JUNHO DE 2011. FICA O AUTUADO (A) SUJEITO (A) ÀS PENALIDADES PREVISTAS NO ART. 112 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998; O autuado não apresentou defesa prévia; torna público:**

A lavratura de Auto de Imposição de Penalidade de **MULTA** nº 3934 no valor de 10 (DEZ) UFESP'S por ter deixado de tomar providências de sua alçada, tendentes a evitar ou sanar a situação que caracterizou a infração.

O não cumprimento da penalidade impõe ao infrator a prescrição de art. 129 e ss, Lei nº 10.083/98.

MÁRCIO LEANDRO BAHIA
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária



DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 24/2025

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 14055/2009, que relata inspeção no estabelecimento **SUPERMERCADO NUTRI SAM LTDA, CNPJ: 09.535.928/0006-50**, instalado na Rua Quinze de Novembro, nº 754– São Francisco, nesta cidade e comarca e que; por meio de requerimento protocolizado sob nº 2435/2025, solicitou a prorrogação de prazo; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO, CONCEDIDO 90 DIAS A CONTAR DE 10/02/2025.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição dos artigos. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

MÁRCIO LEANDRO BAHIA
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 25/2025

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 04/12/2024.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 18956/2024, que relata inspeção no estabelecimento 34.168.174 FLAVIA DE BARROS ARNOLDI RODRIGUES, CNPJ: 34.168.174/0001-80, instalado na Rua Barra do Garça, nº 524 – Jardim Salles, nesta cidade e comarca; que a equipe evidenciou irregularidades; **FAZER FUNCIONAR ESTABELECIMENTO DE ARMAZENAMENTO E PRODUÇÃO DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE (ALIMENTOS) CONTRARIANDO A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE POR NÃO SEREM OBSERVADOS OS RIGOROSOS PRECEITOS DE ESTRUTURA, HIGIENE E BOAS PRÁTICAS OBRIGATÓRIAS, DEVIDO A VERIFICAÇÃO NO DIA 22/10/2024 DAS SEGUINTE IRREGULARIDADES: ALIMENTOS ARMAZENADOS EM AMBIENTE DESPROVIDO DE ESTRUTURA FECHADA; AUSÊNCIA DE SEPARAÇÃO FÍSICA E TÉCNICA ENTRE ESTABELECIMENTO E RESIDÊNCIA; HIGIENIZAÇÕES DAS INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIOS E UTENSÍLIOS INADEQUADOS; ANIMAIS DOMÉSTICOS COM LIVRE CIRCULAÇÃO NOS AMBIENTES; PRESENÇA DE OBJETOS ESTRANHOS A ATIVIDADE NO LOCAL; CAIXAS ARMAZENADAS NO QUINTAL DA RESIDÊNCIA; ÁREAS DO TERRENO DESPROVIDA DE CIMENTAÇÃO/ CALÇAMENTO; ÁREA DE MANIPULAÇÃO COM OBJETOS PESSOAIS, UTILIZAÇÃO DE PANOS SOBRE AS BANCADAS, TAPETES DE TECIDO, LIXEIRA DESPROVIDA DE TAMPA, VENTILADORES NO AMBIENTE, PRESENÇA DE VETORES, PRODUÇÃO CONCOMITANTE DE LANCHES E SUCOS DE LARANJA, AUSÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE PARA PRODUÇÃO DOS SUCOS DE LARANJA; AUSÊNCIA DE LICENCIAMENTO PARA A ATIVIDADE DESENVOLVIDA. FICA O AUTUADO(A) SUJEITO AS PENALIDADES PREVISTAS NO ART. 112 DA LEI ESTADUAL Nº 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998; torna público:**

A LAVRATURA DO TERMO DE LIBERAÇÃO DO ESTABELECIMENTO Nº 0307.

MARCIO LEANDRO BAHIA
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária



DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 26/2025

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 13/02/2025.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no(s) processo(s) nº 16337/2024, onde consta vistoria realizada no estabelecimento de **ELLOS ACADEMIA LTDA, CNPJ:02.180.566/0001-78**, localizado na Rua Três de Maio, nº 29 – Higienópolis, nesta cidade e comarca; a lavratura em 11/09/2024 do Auto de Infração nº 4686; **FAZER FUNCIONAR ESTABELECIMENTO DE INTERESSE À SAÚDE SEM REQUERER O LICENCIAMENTO INTEGRADO JUNTO AO VRE REDESIM, ESTANDO, PORTANTO, SEM A DEVIDA LICENÇA SANITÁRIA ; torna público: ; o infrator apresentou defesa prévia; torna público:**

A lavratura de Auto de Imposição de Penalidade de **ADVERTÊNCIA** nº 3940, haja vista, o infrator por espontânea vontade, imediatamente procurar reparar as consequências do ato lesivo à saúde pública que lhe foi imputado, e o **ARQUIVAMENTO** após decorrido o prazo para recurso sem que haja manifestação do infrator (15 dias).

MÁRCIO LEANDRO BAHIA
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****Atos Administrativos****Notificações****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA**

Rua São Paulo, 1108 - Higienópolis

Catanduva - SP CEP: 15804000

CNPJ: 10559279000100

www.saec.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Esclarecemos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

162078 - RUA ABAETE 107 FUNDOS	138612 - AVE DONA ENGRACIA 771 BL 05/AP 102
158130 - AVE CASA BRANCA 599	128180 - RUA CORDEIROPOLIS 1080 LIG. R. MARTINOPOLIS
120759 - RUA DIAMANTINA 172	147037 - RUA LAURO PIROLLA 117
153320 - RUA FRANCISCO GALLI 112 PROJ.1 N° 58 QB L15	152365 - RUA MARAVILHA 125 Deriv
171630 - RUA CASTELO NOVO 270	151705 - RUA SACRAMENTO 45 COMERCIO
154651 - RUA ITINGA 146	155560 - RUA ITABIRA 152
153760 - RUA RIO NOVO 164	155572 - RUA PARACATU 181
166481 - RUA PARACATU 185	156629 - RUA ITINGA 233 DERIV.
150532 - AVE HOLAMBRA 234 DERIV.218	166661 - RUA ITINGA 287
167114 - RUA ITAMARANDIBA 371	155715 - RUA ITAMARANDIBA 386
139540 - AVE HOLAMBRA 857	172091 - AVE HOLAMBRA 1077
133515 - RUA ATIBAIA 79	145794 - RUA ATIBAIA 85
149661 - RUA ATIBAIA 136	141216 - RUA ATIBAIA 142 lig r GUARUJA
153282 - RUA ATIBAIA 162 DERIV/COM-3	149786 - RUA ITABIRA 15
164960 - RUA ITABIRA 22	165114 - RUA ITABIRA 32
148470 - RUA ITABIRA 62	146288 - RUA ITABIRA 71
164953 - RUA ITABIRA 85 ANT.87/PT.B	164677 - RUA ITABIRA 92
146433 - RUA ITABIRA 102	146372 - RUA ITABIRA 112
171764 - RUA ITABIRA 116	150674 - RUA ITABIRA 165
154402 - RUA ITABIRA 195	145398 - RUA ITABIRA 225
133656 - RUA ITABIRA 238	148079 - RUA ITABIRA 248
133655 - RUA ITABIRA 258	148067 - RUA ITABIRA 265
170321 - RUA ITABIRA 268	144097 - RUA ITABIRA 275
170486 - RUA ITABIRA 285	133657 - RUA ITABIRA 318
146424 - RUA ITABIRA 335	173003 - RUA ITABIRA 338
127638 - RUA ITABIRA 345	164667 - RUA ITABIRA 355 PARTE B
171294 - RUA ITABIRA 368	165112 - RUA ITABIRA 395
167990 - RUA ITAMARANDIBA 34	136816 - RUA ITAMARANDIBA 49 ANT 55
153615 - RUA ITAMARANDIBA 55	164985 - RUA ITAMARANDIBA 80
149253 - RUA ITAMARANDIBA 85	171577 - RUA ITAMARANDIBA 95
126930 - RUA ITAMARANDIBA 115	149754 - RUA ITAMARANDIBA 125
154576 - RUA ITAMARANDIBA 141	164995 - RUA ITAMARANDIBA 154
165209 - RUA ITAMARANDIBA 150 (ANT.158)	149537 - RUA ITAMARANDIBA 161 PT.B
149692 - RUA ITAMARANDIBA 170	149518 - RUA ITAMARANDIBA 177
145323 - RUA ITAMARANDIBA 184	137043 - RUA ITAMARANDIBA 185
170838 - RUA ITAMARANDIBA 230	148481 - RUA ITAMARANDIBA 270
144110 - RUA ITAMARANDIBA 271	170666 - RUA ITAMARANDIBA 274
165292 - RUA ITAMARANDIBA 275	170937 - RUA ITAMARANDIBA 280
133619 - RUA ITAMARANDIBA 291	164705 - RUA ITAMARANDIBA 297 PARTE B
150706 - RUA ITAMARANDIBA 300	162040 - RUA ITAMARANDIBA 311
148069 - RUA ITAMARANDIBA 331	144635 - RUA ITAMARANDIBA 347 PT/B
151633 - RUA ITAMARANDIBA 351	150583 - RUA ITAMARANDIBA 366
145804 - RUA ITINGA 25	152487 - RUA ITINGA 46
164455 - RUA ITINGA 75	141071 - RUA ITINGA 95
144103 - RUA ITINGA 96	150777 - RUA ITINGA 131
170882 - RUA ITINGA 149	133623 - RUA ITINGA 230
170320 - RUA ITINGA 246	170491 - RUA ITINGA 280



170993 - RUA ITINGA 323
173007 - RUA ITINGA 370
144016 - RUA PARACATU 122
167988 - RUA PARACATU 245
141073 - RUA PARACATU 275
136795 - RUA PARACATU 285
131782 - RUA RIO NOVO 45
165751 - RUA RIO NOVO 90
133620 - RUA RIO NOVO 115
126855 - RUA RIO NOVO 125
138442 - RUA RIO NOVO 150
144580 - RUA RIO NOVO 215
133699 - RUA SACRAMENTO 25
151816 - RUA SACRAMENTO 45 CASA
170943 - RUA SACRAMENTO 200 casa 1
149317 - RUA URUCANIA 23
154330 - RUA URUCANIA 32
142109 - RUA URUCANIA 53
171661 - RUA URUCANIA 143
147663 - RUA URUCANIA 164
165058 - RUA VARZEA DA PALMA 35
136831 - RUA JUINA 20 CASA 1
127667 - RUA JUINA 30
146504 - RUA JUINA 41
145769 - AVE HOLAMBRA 65
151980 - AVE HOLAMBRA 105
165349 - AVE HOLAMBRA 414
141147 - AVE HOLAMBRA 490
165898 - AVE HOLAMBRA 990
143376 - AVE HOLAMBRA 1070
167046 - RUA PIRACAIA 427 CS.2/PIRAJUI 981
156177 - AVE JALES 605 DERIV.
141494 - AVE JALES 842 BL 07/AP 24
141496 - AVE JALES 842 BL 08/AP 13
141387 - AVE JALES 842 BL 03/AP 03
141395 - AVE JALES 842 BL 05/AP 13
172767 - AVE JALES 842 BL 04/AP 31
155026 - AVE JALES 842 BL 08/AP 12
155032 - AVE JALES 842 BL 10/AP 24
167168 - AVE JALES 842 BL 08/AP 04
167170 - AVE JALES 842 BL 08/AP 31
151345 - AVE JALES 842 BL 01/AP 01
151387 - AVE JALES 842 BL 02/AP 04
151392 - AVE JALES 842 BL 04/AP 32
156515 - AVE JALES 842 BL 08/AP 33
156520 - AVE JALES 842 BL 10/AP 11
154998 - AVE JALES 842 BL 04/AP 13
151465 - AVE JALES 842 BL 13/AP 12
147447 - RUA ITUVERAVA 55 BL 02 - AP.201
143490 - RUA ITUVERAVA 55 BL 03 - AP.103
133071 - RUA ITUVERAVA 55 BL 03 - AP.304
147453 - RUA ITUVERAVA 55 BL 04 - AP.203
134946 - RUA CARDOSO 43 BLOCO 2
149871 - RUA ITUVERAVA 55 BL 05 - AP.301
133074 - RUA ITUVERAVA 55 BL 05 - AP.304
167992 - RUA CARDOSO 43 BLOCO 3
170119 - RUA ITUVERAVA 55 BL 06 AP. 102
162102 - RUA CARDOSO 43 BLOCO 4
122809 - RUA CARDOSO 43
141930 - RUA CARDOSO 300
142390 - RUA CARDOSO 411
162462 - RUA CARDOSO 421
117197 - RUA CARDOSO 505
153020 - RUA CONCHAL 381 DERIV/FUNDOS
117244 - RUA CONCHAL 635
145623 - RUA ITINGA 360
149051 - RUA PARACATU 79
141062 - RUA PARACATU 200
150673 - RUA PARACATU 255
145802 - RUA PARACATU 276
163719 - RUA RIO NOVO 35
140246 - RUA RIO NOVO 55
131785 - RUA RIO NOVO 100
162300 - RUA RIO NOVO 120
133621 - RUA RIO NOVO 130
148337 - RUA RIO NOVO 180
136014 - RUA RIO NOVO 270
169640 - RUA SACRAMENTO 35
135739 - RUA SACRAMENTO 75
139217 - RUA SACRAMENTO 220
164509 - RUA URUCANIA 32
170353 - RUA URUCANIA 33
162298 - RUA URUCANIA 113
149428 - RUA URUCANIA 144
145762 - RUA URUCANIA 174
147694 - RUA VARZEA DA PALMA 44
171293 - RUA JUINA 20 CASA 2
150970 - RUA JUINA 35
131843 - RUA JUINA 80
169646 - AVE HOLAMBRA 70
150977 - AVE HOLAMBRA 125
165958 - AVE HOLAMBRA 458
169648 - AVE HOLAMBRA 650
142217 - AVE HOLAMBRA 1010 CASA 2
172198 - RUA ITUVERAVA 55 DERIV/AREA COMUM
151141 - RUA PIRACAIA 427 CS3/ PIRAJUI 975
141807 - AVE JALES 755
141495 - AVE JALES 842 BL 08/AP 02
141383 - AVE JALES 842 BL 01/AP 32
141394 - AVE JALES 842 BL 05/AP 04
141396 - AVE JALES 842 BL 05/AP 23
172782 - AVE JALES 842 BL 10/AP 13
155027 - AVE JALES 842 BL 08/AP 22
155036 - AVE JALES 842 BL 12/AP 33
167169 - AVE JALES 842 BL 08/AP 24
167177 - AVE JALES 842 BL 11/AP 01
151386 - AVE JALES 842 BL 01/AP 33
151388 - AVE JALES 842 BL 02/AP 32
156510 - AVE JALES 842 BL 06/AP 21
156516 - AVE JALES 842 BL 09/AP 03
154997 - AVE JALES 842 BL 04/AP 03
155001 - AVE JALES 842 BL 05/AP 11
170103 - RUA ITUVERAVA 55 BL 01 - AP.402
133066 - RUA ITUVERAVA 55 BL 02 - AP.301
167991 - RUA CARDOSO 43 BLOCO 1
149866 - RUA ITUVERAVA 55 BL 03 - AP.403
164294 - RUA ITUVERAVA 55 BL 04 - AP.302
133072 - RUA ITUVERAVA 55 BL 05 - AP.201
170117 - RUA ITUVERAVA 55 BL 05 - AP.302
143493 - RUA ITUVERAVA 55 BL 05 - AP 403
143495 - RUA ITUVERAVA 55 BL 06 - AP 101
143496 - RUA ITUVERAVA 55 BL 06 AP.203
170122 - RUA ITUVERAVA 55 BL 07 AP 401
117005 - RUA CARDOSO 260
157670 - RUA CARDOSO 401
146653 - RUA CARDOSO 420 FUNDOS
143581 - RUA CARDOSO 455
122797 - RUA CONCHAL 370
137844 - RUA CONCHAL 437
117249 - RUA CONCHAL 659



145334 - AVE DR. ANTONIO GONÇALVES DE OLIVEIRA 316 DERIV. - FUNDOS	157655 - AVE DR. ANTONIO GONÇALVES DE OLIVEIRA 391 FUNDOS
157674 - AVE DR. ANTONIO GONÇALVES DE OLIVEIRA 460 PARTE	121074 - AVE DR. ANTONIO GONÇALVES DE OLIVEIRA 490
123618 - RUA ITUVERAVA 174	117841 - RUA ITUVERAVA 204
143612 - RUA ITUVERAVA 255	134162 - AVE JALES 215
170525 - AVE JALES 235	158301 - AVE JALES 550
117718 - AVE JALES 580	171238 - AVE JALES 601
142604 - AVE JALES 741	123581 - RUA LEME 325
158530 - RUA LEME 328	117766 - RUA LEME 335
117645 - RUA LEME 440	158288 - RUA PIRACAIA 221
117636 - RUA PIRACAIA 231	136390 - RUA PIRACAIA 251 CASA 1
117716 - RUA PIRACAIA 301	117665 - RUA PIRACAIA 316 FUNDOS
123620 - RUA PIRACAIA 495 FUNDOS	123567 - RUA PIRACAIA 495
137579 - RUA PIRACAIA 515 COMERCIO	117534 - RUA QUELUZ 65
165759 - RUA QUELUZ 127	154298 - RUA QUELUZ 139
135439 - RUA QUELUZ 161 ANT 191	140825 - RUA QUELUZ 178 ANT 180
117530 - RUA QUELUZ 201	123558 - RUA QUELUZ 210
143522 - RUA QUELUZ 230	123552 - RUA QUELUZ 261
143520 - RUA QUELUZ 252 ANT.264	151908 - RUA QUELUZ 310
143580 - RUA QUELUZ 373 DERIV	123560 - RUA QUELUZ 421
143518 - RUA QUELUZ 426	143526 - RUA QUELUZ 470
158352 - RUA QUELUZ 480 FUNDOS	143525 - RUA QUELUZ 481
146287 - RUA QUELUZ 485	165296 - RUA QUELUZ 487
117581 - RUA QUELUZ 535 FUNDOS	121334 - RUA QUELUZ 615
155478 - RUA SAO BENTO 100 FUNDOS	167356 - RUA DOMINGOS SPOSITO 119
151329 - RUA CAMPOS DO JORDAO 180 ANT.42	172314 - RUA PERUIBE 222
140386 - RUA PERUIBE 235	149599 - RUA PERUIBE 251
166556 - RUA PERUIBE 259	153786 - RUA PERUIBE 283
172259 - RUA PERUIBE 339	140290 - RUA PERUIBE 355
153788 - RUA PERUIBE 363	156413 - RUA ATIBAIA 529 DERIV LIG PELA ITAMARANDIBA
124741 - RUA MONGAGUA 525	131685 - RUA MONGAGUA 555
166860 - RUA MONGAGUA 565	124742 - RUA MONGAGUA 575
166862 - RUA MONGAGUA 625	124743 - RUA MONGAGUA 665
167058 - RUA MONGAGUA 708	137098 - RUA CAMPOS DO JORDAO 380
146934 - RUA CAMPOS DO JORDAO 390	171274 - RUA CAMPOS DO JORDAO 444
161272 - RUA CAMPOS DO JORDAO 490	166979 - RUA CAMPOS DO JORDAO 540
166981 - RUA CAMPOS DO JORDAO 560	132011 - RUA CAMPOS DO JORDAO 580
166982 - RUA CAMPOS DO JORDAO 590	166983 - RUA CAMPOS DO JORDAO 600
171209 - RUA ARAXA 76 2º CADASTRO	131601 - RUA ARAXA 84
124657 - RUA ARAXA 102	137631 - RUA ARAXA 120
153521 - RUA ARAXA 138 2º CADASTRO	131603 - RUA ARAXA 172
166520 - RUA ARAXA 175	166521 - RUA ARAXA 190
166675 - RUA ARAXA 200	166677 - RUA ARAXA 218
124663 - RUA ARAXA 225	166678 - RUA ARAXA 235
137838 - RUA ATIBAIA 63	166511 - RUA ATIBAIA 896
136203 - RUA ATIBAIA 916	124655 - RUA PERUIBE 410
131597 - RUA PERUIBE 420	166515 - RUA PERUIBE 430
131598 - RUA PERUIBE 440	136207 - RUA PERUIBE 480
161253 - RUA PERUIBE 530	124630 - RUA PERUIBE 590
137723 - RUA SANTA FILOMENA 59	136319 - RUA SANTA FILOMENA 67
137725 - RUA SANTA FILOMENA 77	131675 - RUA SANTA FILOMENA 78
137726 - RUA SANTA FILOMENA 85	124738 - RUA SANTA FILOMENA 86
136320 - RUA SANTA FILOMENA 95	131676 - RUA SANTA FILOMENA 103
166849 - RUA SANTA FILOMENA 104	161266 - RUA SANTA FILOMENA 113
166850 - RUA SANTA FILOMENA 114	166852 - RUA SANTA FILOMENA 131
139017 - RUA SANTA FILOMENA 132	166853 - RUA SANTA FILOMENA 140
166854 - RUA SANTA FILOMENA 149	166856 - RUA SANTA FILOMENA 158
136324 - RUA SANTA RITA 20	161268 - RUA SANTA RITA 92
124740 - RUA SANTA RITA 100	161261 - RUA SAO BENTO 91
136215 - RUA SAO BENTO 100	166681 - RUA SAO BENTO 120
124670 - RUA SAO BENTO 130	166682 - RUA SAO BENTO 150
124672 - RUA SAO BENTO 180	166685 - RUA SAO BENTO 181
137716 - RUA SAO BENTO 230	131610 - RUA SAO MIGUEL 50
131671 - RUA SAO MIGUEL 110	166692 - RUA SAO MIGUEL 131
124736 - RUA SAO MIGUEL 140	137722 - RUA SAO MIGUEL 141
131672 - RUA SAO MIGUEL 150	136329 - RUA SAO JERONIMO 40



136330 - RUA SAO JERONIMO 60	137830 - RUA SAO JERONIMO 61
132020 - RUA SAO BENEDITO 21	161281 - RUA SAO BENEDITO 30
132024 - RUA SAO BENEDITO 91	167055 - RUA SAO BENEDITO 131
136382 - RUA SAO BENEDITO 161	137836 - RUA SAO PEDRO 30
161278 - RUA SAO PEDRO 70	132019 - RUA SAO PEDRO 80
124811 - RUA SAO PEDRO 81	137831 - RUA SAO CRISTOVAO 30
166985 - RUA SAO CRISTOVAO 40	124806 - RUA SAO CRISTOVAO 50
143703 - RUA SAO CRISTOVAO 61 DERIV/FUNDOS	136372 - RUA SAO CRISTOVAO 70
132015 - RUA SAO CRISTOVAO 71	166987 - RUA SAO CRISTOVAO 80
137834 - RUA SAO CRISTOVAO 91	152497 - RUA DOMINGOS SPOSITO 24 CASA 2
137626 - RUA DOMINGOS SPOSITO 24	124623 - RUA DOMINGOS SPOSITO 34
166509 - RUA DOMINGOS SPOSITO 53	161245 - RUA DOMINGOS SPOSITO 74
136384 - RUA DOMINGOS SPOSITO 77	136383 - RUA DOMINGOS SPOSITO 93
131596 - RUA DOMINGOS SPOSITO 114	161246 - RUA ALEDINO GANDINI 24
124622 - RUA ALEDINO GANDINI 51	148505 - RUA ALEDINO GANDINI 84 DERIV
124627 - RUA ALEDINO GANDINI 101	136325 - RUA ALEDINO GANDINI 114
166295 - RUA POCOS DE CALDAS 59	154502 - RUA POCOS DE CALDAS 353
150481 - RUA POCOS DE CALDAS 373	117275 - ALM ORIENTE 81
141943 - ALM ORIENTE 111	117095 - ALM ORIENTE 151
157682 - ALM ORIENTE 171	157683 - ALM ORIENTE 181
141941 - ALM ORIENTE 231	167134 - AVE JULIO CESAR MARINO 3201
117268 - RUA TUTOIA 42 LIG P/ IGARAPAVA	117087 - RUA TUTOIA 72 LIG P/ IGARAPAVA
157692 - TRA PLANURA 2 LIG. P/ PIRAJUI	117126 - TRA PLANURA 22 LIG. P/ PIRAJUI
117286 - TRA PLANURA 72 LIG. P/ PIRAJUI	157691 - TRA PLANURA 82 LIG. P/ PIRAJUI
151768 - TRA PLANURA 142 DERIV LIG. P/ PIRAJUI	154580 - RUA POCOS DE CALDAS 259
117257 - TRA UBA 62 LIG P/ TUTOIA	117260 - TRA UBA 82 LIG P/ TUTOIA
119962 - RUA TAUBATE 1467	119963 - RUA TAUBATE 1483
121909 - RUA TAUBATE 1730	141619 - RUA TIETE 1831
154611 - RUA TIETE 1843	157699 - TRA SAGRES 12 LIG P/ CAFELANDIA
117135 - TRA SAGRES 91	157688 - TRA PIEDADE 11 Lig. AL.ORIENTE
157686 - TRA PIEDADE 91 lig.AL.ORIENTE	121104 - TRA PIEDADE 101 lig.AL.ORIENTE
117072 - AVE NOVAIS 1775	117103 - TRA PIEDADE 171 lig.AL.ORIENTE
141868 - AVE NOVAIS 2140	154614 - RUA RINOPOLIS 111
120670 - RUA RINOPOLIS 150	126608 - RUA RINOPOLIS 237
127729 - RUA RINOPOLIS 252	127725 - RUA RINOPOLIS 267
159608 - RUA PONTAL 70	120676 - RUA PONTAL 181
141089 - RUA PONTAL 191	120672 - RUA PONTAL 260
135727 - RUA MOACIR LICHTI 31	164822 - RUA MOACIR LICHTI 81
167071 - RUA PEDRO FERNANDES GOMES 48	145940 - RUA PEDRO FERNANDES GOMES 75
167070 - RUA PEDRO FERNANDES GOMES 76	161300 - RUA PEDRO FERNANDES GOMES 80
132040 - RUA PEDRO FERNANDES GOMES 120	154931 - RUA PEDRO FERNANDES GOMES 125
167131 - RUA PEDRO FERNANDES GOMES 150 POÇO	169724 - RUA PEDRO FERNANDES GOMES 235
161313 - RUA EUCLIDES PEREIRA 56	168194 - RUA EUCLIDES PEREIRA 75
145651 - RUA EUCLIDES PEREIRA 76	167132 - RUA EUCLIDES PEREIRA 105
127523 - RUA EUCLIDES PEREIRA 135	150765 - RUA CARLOS MACHADO 75
170500 - RUA CARLOS MACHADO 131	148151 - RUA CARLOS MACHADO 161
153791 - RUA VITORIA DA CONQUISTA 28	140457 - RUA BRASILIA 32
154816 - RUA PONGAI 38	166250 - RUA QUIXADA 45
156429 - RUA CAMPO VERDE 51	153576 - RUA QUIXADA 105
156679 - RUA ARMANDO THOMAZINI 111	166395 - RUA QUIXADA 111
150465 - RUA BRASILIA 122	139931 - RUA MONTES CLAROS 171
149272 - RUA MONTES CLAROS 173	154315 - RUA MONTES CLAROS 245
172049 - RUA MONTES CLAROS 255	166593 - RUA ARMANDO THOMAZINI 326
166304 - RUA JUSSARI 335 POÇO	140511 - RUA MONTES CLAROS 345
150989 - RUA JUSSARI 405	137873 - RUA CRUZ DAS ALMAS 415
149332 - RUA JUSSARI 415 CASA 2	166602 - RUA CRUZ DAS ALMAS 488
172155 - RUA DOURADO 773	141262 - RUA DOURADO 793 CASA 02
150056 - RUA DOURADO 823	166257 - RUA DOURADO 833 DERIV
154036 - RUA SANTIAGO 1043	135196 - RUA PORTO GRANDE 74 1
170342 - RUA PORTO GRANDE 84	139090 - RUA PORTO GRANDE 220
171375 - RUA PORTO GRANDE 750	172046 - RUA ITAMARAJU 458
134401 - RUA PONGAI 23	164475 - RUA PONGAI 50
140824 - RUA PONGAI 53	146000 - RUA PONGAI 60
140814 - RUA BRASILIA 22	131848 - RUA BRASILIA 23
147660 - RUA BRASILIA 53	134765 - RUA BRASILIA 83



137889 - RUA BRASILIA 113	165842 - RUA BRASILIA 142
150582 - RUA BRASILIA 143	144024 - RUA BRASILIA 152
145803 - RUA BRASILIA 172	152733 - RUA BRASILIA 193 SALAO
152126 - RUA CALDAS NOVAS 30	170996 - RUA CALDAS NOVAS 91
163717 - RUA CALDAS NOVAS 107	134680 - RUA CALDAS NOVAS 133
145832 - RUA CALDAS NOVAS 140	150952 - RUA CALDAS NOVAS 149
135043 - RUA CALDAS NOVAS 205 CASA 1	140575 - RUA CALDAS NOVAS 285
169653 - RUA CAMPO VERDE 52	168272 - RUA CAMPO VERDE 62
135159 - RUA CAMPO VERDE 71	165084 - RUA CAMPO VERDE 82
145409 - RUA CAMPO VERDE 101	144277 - RUA CAMPO VERDE 152 PARTE A
148985 - RUA CAMPO VERDE 171	150591 - RUA CAMPO VERDE 182
169638 - RUA CAMPO VERDE 246	162074 - RUA CAMPO VERDE 270
153439 - RUA CAMPO VERDE 275	147668 - RUA CAMPO VERDE 276
128189 - RUA CAMPO VERDE 285	145766 - RUA CAMPO VERDE 315
144972 - RUA CAMPO VERDE 326	150592 - RUA CATALAO 25 1
149266 - RUA CATALAO 75	152263 - RUA CATALAO 135
152498 - RUA CATALAO 172	170371 - RUA CATALAO 182
149172 - RUA CATALAO 205	126870 - RUA CATALAO 226
145806 - RUA CATALAO 234	145351 - RUA CATALAO 241
169652 - RUA CATALAO 264	168232 - RUA CATALAO 304
152641 - RUA CATALAO 325	144088 - RUA CATALAO 384
128083 - RUA CATALAO 405 FUNDOS	164866 - RUA DOURADO 384 ANT 100
145461 - RUA DOURADO 454 ANT 170	148022 - RUA DOURADO 470 ANT 190/474
137236 - RUA DOURADO 472 B (ANT 190/474)	152297 - RUA DOURADO 474 FUNDOS
164596 - RUA DOURADO 509 ANT 223	148882 - RUA DOURADO 529 ANT 243
151949 - RUA DOURADO 529 DERIV (ANT 243)	152526 - RUA DOURADO 568 ANT 284
164486 - RUA DOURADO 579 ANT 293	166202 - RUA DOURADO 598
170592 - RUA DOURADO 599 ANT 313	164770 - RUA DOURADO 614 ANT.618-PT.B
148073 - RUA DOURADO 629 ANT 343	135499 - RUA DOURADO 638 ANT 354
148721 - RUA DOURADO 747 ANT 461	144797 - RUA DOURADO 793 ANT 505
170634 - RUA DOURADO 833 ANT 545	141229 - RUA SANTIAGO 615 ANT 43
145768 - RUA SANTIAGO 624 ANT 50	169639 - RUA SANTIAGO 635 ANT 63
131788 - RUA SANTIAGO 644 ANT 70	169621 - RUA SANTIAGO 675 ANT 103
135486 - RUA SANTIAGO 845 ANT 267	145972 - RUA SANTIAGO 855 ANT 277
150587 - RUA SANTIAGO 866 RAMAL ESTENDIDO	133530 - RUA SANTIAGO 876 ANT 300
141203 - RUA SANTIAGO 885 ANT 307	144226 - RUA SANTIAGO 890 ANT 320
164471 - RUA SANTIAGO 896 ANT 326	133529 - RUA SANTIAGO 906 ANT 330
173006 - RUA SANTIAGO 910 AN.916	128642 - RUA SANTIAGO 927 ANT 931
138055 - RUA SANTIAGO 935	144027 - RUA SANTIAGO 965 ANT 387
149659 - RUA SANTIAGO 976 DERIV (ANT 400)	164832 - RUA SANTIAGO 985 ANT 407
134687 - RUA SANTIAGO 988 ANT 420	164469 - RUA SANTIAGO 916 ANT. 346
150584 - RUA SANTIAGO 1037 ANT 441	151971 - RUA SANTIAGO 1038 PT B (ANT 474)
164472 - RUA SANTIAGO 1048 ANT 484	151619 - RUA SANTIAGO 1052 (ANT.486)
144968 - RUA SANTIAGO 1058 ANT 490	151173 - RUA SANTIAGO 1068 ANT 500
144969 - RUA SANTIAGO 1098 ANT 530	149313 - RUA SANTIAGO 1107 ANT 511
170713 - RUA SANTIAGO 1117 ANT 521	133810 - RUA CRUZ DAS ALMAS 23
164772 - RUA CRUZ DAS ALMAS 63	152014 - RUA CRUZ DAS ALMAS 69
164774 - RUA CRUZ DAS ALMAS 83 PT- A	135921 - RUA CRUZ DAS ALMAS 90
147669 - RUA CRUZ DAS ALMAS 100	136101 - RUA CRUZ DAS ALMAS 109
144093 - RUA CRUZ DAS ALMAS 119	140310 - RUA CRUZ DAS ALMAS 139
150580 - RUA CRUZ DAS ALMAS 149	153555 - RUA CRUZ DAS ALMAS 170
145760 - RUA CRUZ DAS ALMAS 183 ANT 203	147697 - RUA CRUZ DAS ALMAS 193
147699 - RUA CRUZ DAS ALMAS 203 ANT 183	137225 - RUA CRUZ DAS ALMAS 305
137853 - RUA CRUZ DAS ALMAS 315	147001 - RUA CRUZ DAS ALMAS 325 ANT 315
171081 - RUA CRUZ DAS ALMAS 334	165030 - RUA CRUZ DAS ALMAS 345
136814 - RUA CRUZ DAS ALMAS 395	171766 - RUA CRUZ DAS ALMAS 518
147679 - RUA CRUZ DAS ALMAS 692	148479 - RUA MONTES CLAROS 26 ANT 24
152759 - RUA MONTES CLAROS 43	165969 - RUA MONTES CLAROS 50
137066 - RUA MONTES CLAROS 54 (ant.60) DERIV.	134457 - RUA MONTES CLAROS 63
137383 - RUA MONTES CLAROS 83	148713 - RUA MONTES CLAROS 93
165947 - RUA MONTES CLAROS 133	170970 - RUA MONTES CLAROS 153
170732 - RUA MONTES CLAROS 160	144521 - RUA MONTES CLAROS 190
164684 - RUA MONTES CLAROS 200	170869 - RUA MONTES CLAROS 224
136361 - RUA MONTES CLAROS 234	144808 - RUA MONTES CLAROS 244
171643 - RUA MONTES CLAROS 284	154873 - RUA MONTES CLAROS 285



171271 - RUA MONTES CLAROS 324	165419 - RUA MONTES CLAROS 354
165514 - RUA MONTES CLAROS 404 CASA 1	165897 - RUA ARMANDO THOMAZINI 160
165919 - RUA ARMANDO THOMAZINI 172	154556 - RUA PORTO RICO 25
138694 - RUA PORTO RICO 81	171840 - RUA PORTO RICO 91
171038 - RUA JUSSARI 230	166044 - RUA JUSSARI 395
151443 - RUA ARABIA SAUDITA 31	148330 - RUA IRLANDA 84
151418 - RUA NORUEGA 120	153904 - RUA FINLANDIA 125 DERIV
150223 - RUA ITALIA 145 DERIV/r.IRLANDA(455)	166363 - RUA ARABIA SAUDITA 150
154927 - RUA NORUEGA 230	164655 - RUA NORUEGA 480
166952 - RUA NORUEGA 510 DERIVACAO	140047 - RUA CUBATAO 592
164657 - RUA NORUEGA 600	149342 - RUA CUBATAO 648
140049 - RUA CUBATAO 656	166466 - RUA CUBATAO 672
153636 - RUA INGLATERRA 769 DERIV	167009 - RUA IGARAPAVA 921 DERIV
154285 - RUA IGARAPAVA 1055	153335 - RUA CUBATAO 685 CASA 5
166240 - RUA CUBATAO 685 CASA 10	147297 - RUA IGARAPAVA 557
146644 - RUA IGARAPAVA 567	135865 - RUA IGARAPAVA 587
128842 - RUA IGARAPAVA 607	147520 - RUA IGARAPAVA 617
120255 - RUA IGARAPAVA 1022 ANT.734/POÇO	137012 - RUA IGARAPAVA 741
147308 - RUA IGARAPAVA 751	124846 - RUA IGARAPAVA 760
171828 - RUA IGARAPAVA 760 POÇO	146836 - RUA IGARAPAVA 781
152469 - RUA IGARAPAVA 911	145583 - RUA IGARAPAVA 941
163614 - RUA IGARAPAVA 991	139375 - RUA IGARAPAVA 1041
141043 - RUA IGARAPAVA 1051 LIG PELA MEXICO	152754 - RUA ESTADOS UNIDOS 7
140439 - RUA ESTADOS UNIDOS 36	133649 - RUA ESTADOS UNIDOS 62
141166 - RUA ESTADOS UNIDOS 150	133914 - RUA MEXICO 39 LIG. P/IRLANDA
152625 - RUA MEXICO 142	138432 - RUA ARABIA SAUDITA 14
145121 - RUA ARABIA SAUDITA 58 CASA 1	165501 - RUA ARABIA SAUDITA 59
146995 - RUA ARABIA SAUDITA 87	132391 - RUA ARABIA SAUDITA 118
167979 - RUA ARABIA SAUDITA 128 deriv/ramal	137283 - RUA ARABIA SAUDITA 145
153749 - RUA ARABIA SAUDITA 171	145050 - RUA ARABIA SAUDITA 178
133916 - RUA FINLANDIA 29	131504 - RUA FINLANDIA 30
145049 - RUA FINLANDIA 85	140440 - RUA FINLANDIA 105
145115 - RUA FINLANDIA 125 ANT 45	163607 - RUA FINLANDIA 135
136102 - RUA FINLANDIA 151	163598 - RUA FINLANDIA 155
171124 - RUA CUBATAO 160 POÇO	128551 - RUA NORUEGA 60
151419 - RUA NORUEGA 75	127364 - RUA NORUEGA 200 FUNDOS
140281 - RUA NORUEGA 205	135417 - RUA NORUEGA 270
134032 - RUA NORUEGA 290	169497 - RUA NORUEGA 349
147319 - RUA NORUEGA 355	148408 - RUA NORUEGA 380
165551 - RUA NORUEGA 430 DERIV	169499 - RUA NORUEGA 505
169514 - RUA NORUEGA 526 PARTE A	169493 - RUA NORUEGA 530
144523 - RUA NORUEGA 555	140438 - RUA NORUEGA 570
134091 - RUA NORUEGA 575 FUNDOS	145122 - RUA NORUEGA 605
148467 - RUA NORUEGA 610	131434 - RUA NORUEGA 660
142966 - RUA NORUEGA 664	163603 - RUA NORUEGA 670
140449 - RUA NORUEGA 700	140273 - RUA NORUEGA 726 ANT 710
167867 - RUA NORUEGA 720	134090 - RUA NORUEGA 745
148175 - RUA NORUEGA 760	150927 - RUA NORUEGA 765
147305 - RUA IRLANDA 30	139616 - RUA IRLANDA 160
134152 - RUA IRLANDA 360	164616 - RUA IRLANDA 411
168251 - RUA IRLANDA 423	131425 - RUA IRLANDA 431
145047 - RUA IRLANDA 455	163619 - RUA IRLANDA 475
170514 - RUA IRLANDA 480	163616 - RUA IRLANDA 485
147298 - RUA IRLANDA 500	134154 - RUA IRLANDA 520
140435 - RUA IRLANDA 565	145048 - RUA IRLANDA 575
142578 - RUA INGLATERRA 25	127773 - RUA INGLATERRA 45
146226 - RUA INGLATERRA 90	151810 - RUA INGLATERRA 95
144276 - RUA INGLATERRA 155	148173 - RUA INGLATERRA 285 FDS/DERIV
136167 - RUA INGLATERRA 285	148401 - RUA INGLATERRA 290
170456 - RUA INGLATERRA 349	145044 - RUA INGLATERRA 364
138730 - RUA INGLATERRA 405 CASA 1	137372 - RUA INGLATERRA 405 CASA 02
148403 - RUA INGLATERRA 429	134023 - RUA INGLATERRA 439
148890 - RUA INGLATERRA 459	134707 - RUA INGLATERRA 550
170449 - RUA INGLATERRA 565	170471 - RUA INGLATERRA 570
169511 - RUA INGLATERRA 574 PARTE B	164869 - RUA INGLATERRA 590



151512 - RUA INGLATERRA 645	166079 - RUA INGLATERRA 655 FUNDOS
148309 - RUA INGLATERRA 684	131433 - RUA INGLATERRA 691
169501 - RUA INGLATERRA 717	151861 - RUA INGLATERRA 723
169488 - RUA INGLATERRA 769	148325 - RUA NICARAGUA 99
153124 - RUA NICARAGUA 99 FUNDOS	145043 - RUA NICARAGUA 105
140274 - RUA NICARAGUA 159	127348 - RUA NICARAGUA 189
155828 - RUA JOSE FERNANDES 10	149726 - RUA JOSE FERNANDES 22
172165 - RUA ADALBERTO BUENO NETO 42 CASA 2	166374 - RUA SALOMAO IZAR 191
156608 - RUA SALOMAO IZAR 307	155347 - RUA LUIS JORGE 338
150229 - RUA OTAVIO GOUVEIA 365	167534 - RUA DOMINGOS MARINO 35
138376 - RUA OTAVIO GOUVEIA 75	167549 - RUA OTAVIO GOUVEIA 147
125378 - RUA OTAVIO GOUVEIA 157	170466 - RUA OTAVIO GOUVEIA 229
125479 - RUA OTAVIO GOUVEIA 237	136848 - RUA OTAVIO GOUVEIA 253 FUNDOS
167439 - RUA OTAVIO GOUVEIA 253	167546 - RUA FRANCISCO COSTA 160
136722 - RUA FRANCISCO COSTA 167 CASA 4	125438 - RUA FRANCISCO COSTA 167 CASA 5
137179 - RUA JOSE FERNANDES 17	167448 - RUA JOSE FERNANDES 45
125386 - RUA JOSE FERNANDES 142	136594 - RUA JOSE FERNANDES 165
139684 - RUA OTAVIO GOUVEIA 357 CASA 1	133272 - RUA JOSE FERNANDES 154
133379 - RUA OTAVIO GOUVEIA 359 ANT. 365	125451 - RUA OTAVIO GOUVEIA 381
161435 - RUA JOSE FERNANDES 185	167575 - RUA OTAVIO GOUVEIA 432
167531 - RUA PEDRO PIVATO 40	162246 - RUA PEDRO PIVATO 182
135193 - RUA OTAVIO GOUVEIA 508	134146 - RUA PEDRO PIVATO 194
125385 - RUA PEDRO PIVATO 205	138371 - RUA JOSE FRANCISCO ABDO 36
145163 - RUA JOSE FRANCISCO ABDO 63	167552 - RUA JOSE FRANCISCO ABDO 113
147191 - RUA JOSE FRANCISCO ABDO 141	136841 - RUA PEDRO PIVATO 274
144714 - RUA JOSE FRANCISCO ABDO 201 FUNDOS	161447 - RUA JOSE FRANCISCO ABDO 201
167930 - RUA ANTONIO ALONSO GARCIA 35	134489 - RUA ANTONIO ALONSO GARCIA 45
167540 - RUA PEDRO JORGE DA SILVA FILHO 20	136849 - RUA ANTONIO ALONSO GARCIA 271
125476 - RUA PEDRO JORGE DA SILVA FILHO 39 CASA 1	125450 - RUA PEDRO JORGE DA SILVA FILHO 55
125392 - RUA PEDRO JORGE DA SILVA FILHO 105	136589 - RUA PEDRO JORGE DA SILVA FILHO 111 A
138366 - RUA PEDRO JORGE DA SILVA FILHO 160	125379 - RUA PEDRO JORGE DA SILVA FILHO 174
125478 - RUA ADALBERTO BUENO NETO 45	167312 - RUA ADALBERTO BUENO NETO 79
125293 - RUA ADALBERTO BUENO NETO 90	161448 - RUA ADALBERTO BUENO NETO 127
125285 - RUA ADALBERTO BUENO NETO 138	167317 - RUA ADALBERTO BUENO NETO 139
137789 - RUA ADALBERTO BUENO NETO 163	149147 - RUA ADALBERTO BUENO NETO 185
142138 - RUA ELISEU MARDEGAN 51	125441 - RUA ELISEU MARDEGAN 98
136592 - RUA ELISEU MARDEGAN 169	167533 - RUA ELISEU MARDEGAN 279
138352 - RUA ELISEU MARDEGAN 302	125295 - RUA ELISEU MARDEGAN 303
133369 - RUA ELISEU MARDEGAN 327	133287 - RUA ELISEU MARDEGAN 380 LIG. R. SALOMÃO IZAR
127531 - RUA ELISEU MARDEGAN 439 DERIV	138640 - RUA ELISEU MARDEGAN 456
168262 - RUA ELISEU MARDEGAN 475 FUNDOS	136854 - RUA ELISEU MARDEGAN 478
125391 - RUA ELISEU MARDEGAN 552	161455 - RUA ELISEU MARDEGAN 581
170985 - RUA ELISEU MARDEGAN 708 CASA 2	135835 - RUA ELISEU MARDEGAN 750 CASA 1
164776 - RUA SALOMAO IZAR 355	136711 - RUA SALOMAO IZAR 16
167936 - RUA SALOMAO IZAR 32 antigo 28	125393 - RUA SALOMAO IZAR 64
165563 - RUA SALOMAO IZAR 196	147175 - RUA SALOMAO IZAR 202
153801 - RUA SALOMAO IZAR 214	161443 - RUA SALOMAO IZAR 280
138531 - RUA SALOMAO IZAR 290	133382 - RUA SALOMAO IZAR 319
125446 - RUA SALOMAO IZAR 331	141158 - RUA SALOMAO IZAR 337
136855 - RUA SALOMAO IZAR 410	125482 - RUA ANTONIO ALONSO GARCIA 15
136709 - RUA ANTONIO ALONSO GARCIA 70	136089 - RUA ANTONIO ALONSO GARCIA 73
133381 - RUA ANTONIO ALONSO GARCIA 127	133360 - AVE MIGUEL CALIL 27
138361 - AVE MIGUEL CALIL 140	125384 - AVE MIGUEL CALIL 159
127781 - AVE MIGUEL CALIL 174	161425 - AVE MIGUEL CALIL 179
133193 - AVE MIGUEL CALIL 186 ANT 160	136626 - AVE MIGUEL CALIL 191
133354 - AVE MIGUEL CALIL 211	138536 - AVE MIGUEL CALIL 265
162099 - AVE MIGUEL CALIL 297 CASA 1	168184 - AVE MIGUEL CALIL 297
167449 - AVE MIGUEL CALIL 369	139341 - AVE MIGUEL CALIL 386
153484 - AVE MIGUEL CALIL 404	153493 - AVE MIGUEL CALIL 410
161415 - AVE MIGUEL CALIL 545	152432 - AVE MIGUEL CALIL 646
161406 - AVE MIGUEL CALIL 650	136593 - AVE MIGUEL CALIL 658
167536 - AVE MIGUEL CALIL 670	162306 - AVE MIGUEL CALIL 689
136845 - AVE MIGUEL CALIL 701	138528 - AVE MIGUEL CALIL 740
168220 - AVE MIGUEL CALIL 826	138637 - AVE MIGUEL CALIL 832
132389 - AVE MIGUEL CALIL 886 PT A	163981 - AVE MIGUEL CALIL 892 PARTE A



141350 - RUA PADRE GERALDO BATTAGLINI 5
154919 - RUA CARLINDO CORREA PORTO 20
172344 - RUA PADRE GERALDO BATTAGLINI 25
166722 - RUA CARLINDO CORREA PORTO 30
166474 - RUA ANDRADAS 33
140228 - RUA JOSE MENDES 51
150408 - RUA IPATINGA 74
151095 - RUA ITAPACI 80
166839 - RUA IBIRACI 95
140754 - RUA IPATINGA 104
172499 - RUA DEBORA MARTINS 111
156123 - RUA CARLINDO CORREA PORTO 115
140219 - RUA LUIZ CANOZZO JUNIOR 120
156138 - RUA CARLINDO CORREA PORTO 120
166390 - RUA AGUAS VERMELHAS 125
141881 - RUA IBIRACI 135 CASA 1
154279 - RUA DEBORA MARTINS 140
155797 - RUA JOSE MENDES 142
166926 - RUA ANDRADAS 144
154083 - RUA AGUAS VERMELHAS 145
166629 - RUA PADRE GERALDO BATTAGLINI 147
149768 - RUA GERALDINO MANFRINATO 151
172147 - RUA AGUAS VERMELHAS 155
151696 - RUA CARANGOLA 169
166707 - RUA GERALDINO MANFRINATO 170
149805 - RUA JORGE TOMIO NOSE 175
167088 - RUA IBIRACI 175
155712 - RUA LUIZ CANOZZO JUNIOR 181
166604 - RUA AGUAS VERMELHAS 185
155616 - RUA LUIZ CANOZZO JUNIOR 191
154025 - RUA CARLINDO CORREA PORTO 196
166909 - RUA CARLINDO CORREA PORTO 216
172008 - RUA AGUAS VERMELHAS 233
141269 - RUA JOSE MENDES 235
154131 - RUA JOSE MENDES 245
172657 - RUA JOSE MENDES 252
155798 - RUA CARLINDO CORREA PORTO 255
166415 - RUA IBIRACI 260
172058 - RUA CARANGOLA 267
151254 - RUA JOAO MORELLI FILHO 285
149235 - RUA IBIRACI 301
172080 - RUA ANDRADAS 346
153770 - RUA CARANGOLA 357
140378 - RUA IBIRACI 376
153551 - RUA IBIRACI 390
172422 - RUA CARANGOLA 435 DERIV
139977 - RUA IPATINGA 466
153695 - RUA IBIRACI 477
166309 - RUA ANDRADAS 494
141351 - RUA ARMANDO THOMAZINI 529 lig. Pe. Geraldo Battaglini
148938 - RUA ANDRADAS 544
155777 - RUA ITAMARAJU 552
166624 - RUA PORTO RICO 567
154166 - RUA JUSSARI 580
153773 - RUA JUSSARI 609
154429 - RUA ITAMARAJU 631
166543 - RUA ITAMARAJU 681
140207 - RUA ITAMARAJU 727
140478 - RUA ITAMARAJU 808
150323 - RUA JOSE FRIAS GARCIA 1818
171747 - RUA ANDRADAS 35
138287 - RUA ANDRADAS 173
148237 - RUA ANDRADAS 284 (ANT.285)
153704 - RUA ANDRADAS 291
151675 - RUA ANDRADAS 351 ANT.335
166594 - RUA IPATINGA 14
153724 - RUA JORGE TOMIO NOSE 21
153834 - RUA IBIRACI 25
140236 - RUA JORGE TOMIO NOSE 31
141272 - RUA IBIRACI 35
172311 - RUA PADRE GERALDO BATTAGLINI 55
153994 - RUA CARLINDO CORREA PORTO 75
151089 - RUA JORGE TOMIO NOSE 91
166535 - RUA JOSE MENDES 102
166544 - RUA GERALDINO MANFRINATO 110
172149 - RUA ANDRADAS 114
141846 - RUA CARLINDO CORREA PORTO 119 DERIV 125
166393 - RUA ANDRADAS 120
139727 - RUA ANDRADAS 124
154042 - RUA ANANIAS NOGUEIRA MACHADO JUNIOR 132
167345 - RUA IBIRACI 135 CASA 2
166660 - RUA IBIRACI 141
140514 - RUA JOAO MORELLI FILHO 143
154362 - RUA CARANGOLA 145
154028 - RUA IBIRACI 147
172377 - RUA AGUAS VERMELHAS 149
153762 - RUA JOSE MENDES 151
142083 - RUA JOAO MORELLI FILHO 163
172148 - RUA AGUAS VERMELHAS 169
172929 - RUA JOSE MENDES 171
155494 - RUA AGUAS VERMELHAS 175
155743 - RUA CARLINDO CORREA PORTO 176
166739 - RUA IPATINGA 184
151737 - RUA CARLINDO CORREA PORTO 186
154390 - RUA MIRANDIBA 191 DERIV/r.Ipatinga
148846 - RUA AGUAS VERMELHAS 211
151224 - RUA ANDRADAS 224
166244 - RUA ANDRADAS 234
166248 - RUA AGUAS VERMELHAS 239
153342 - RUA AGUAS VERMELHAS 251
166246 - RUA ANDRADAS 254
166247 - RUA ANDRADAS 258
139264 - RUA CARANGOLA 263
148849 - RUA AGUAS VERMELHAS 281
172219 - RUA JOAO MORELLI FILHO 295
153512 - RUA IBIRACI 307
140284 - RUA JOAO MORELLI FILHO 355
155766 - RUA IBIRACI 370
140972 - RUA CARANGOLA 387 DERIV.N. 379
172360 - RUA JOAO MORELLI FILHO 405
172173 - RUA IPATINGA 462
155563 - RUA IPATINGA 476
155160 - RUA IPATINGA 485
139261 - RUA ANDRADAS 500
149987 - RUA JUSSARI 539
172273 - RUA AGUAS VERMELHAS 551
155946 - RUA CARANGOLA 554
153733 - RUA JUSSARI 569
152663 - RUA AGUAS VERMELHAS 605
149809 - RUA JUSSARI 630
149600 - RUA ITAMARAJU 641
149739 - RUA ITAMARAJU 710
155631 - RUA ITAMARAJU 758
149672 - RUA JOSE FRIAS GARCIA 1806
141814 - RUA JOSE FRIAS GARCIA 1950
137785 - RUA ANDRADAS 83
165809 - RUA ANDRADAS 257
154641 - RUA ANDRADAS 288 (ANT 289)
171340 - RUA ANDRADAS 311
137192 - RUA ANDRADAS 445



136950 - RUA ANDRADAS 451 PARTE	166128 - RUA ANDRADAS 485
151484 - RUA ANDRADAS 545	165443 - RUA ANDRADAS 571
139008 - RUA CARANGOLA 283	171196 - RUA CARANGOLA 292
153328 - RUA CARANGOLA 302	137784 - RUA CARANGOLA 322
165409 - RUA CARANGOLA 445	135171 - RUA CARANGOLA 465
150944 - RUA CARANGOLA 511	143315 - RUA CARANGOLA 514
148863 - RUA IBIRACI 246	171180 - RUA IBIRACI 285
165115 - RUA IBIRACI 295	133812 - RUA IBIRACI 335
149756 - RUA IBIRACI 375	171252 - RUA IBIRACI 379
165336 - RUA IBIRACI 497	137190 - RUA IBIRACI 537
152773 - RUA IBIRACI 550 DERIV	153622 - RUA IBIRACI 557
165494 - RUA IBIRACI 557 DERIV	149311 - RUA IPATINGA 43
170553 - RUA IPATINGA 117	171973 - RUA IPATINGA 131
152758 - RUA IPATINGA 173	171300 - RUA IPATINGA 218
148019 - RUA IPATINGA 245	170297 - RUA IPATINGA 255
151529 - RUA IPATINGA 269	144321 - RUA IPATINGA 275
137849 - RUA IPATINGA 278	144487 - RUA IPATINGA 291
170495 - RUA IPATINGA 295	170296 - RUA IPATINGA 325
170531 - RUA IPATINGA 335	164665 - RUA IPATINGA 338
170682 - RUA IPATINGA 338 DERIV	134134 - RUA IPATINGA 395
164670 - RUA IPATINGA 405	150158 - RUA IPATINGA 428
170960 - RUA IPATINGA 458	155054 - RUA IPATINGA 465
171303 - RUA IPATINGA 508	165971 - RUA LORETO 55
153255 - RUA LORETO 71	171899 - RUA AGUAS VERMELHAS 369

**Departamento de Compras****Cotações****COTAÇÃO Nº 31/2025 - PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE PORTA BANNER - SUPORTE TIPO TRIPÉ, PARA EXPOSIÇÃO DE MATERIAL DE DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 20/02/2025** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

Dispensa realizada nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 8.544/2023 (disponível em <http://leismunicipa.is/0h1ms>), da Portaria n.º 43/2024 (disponível em <https://www.saec.sp.gov.br/site/index.php/legislacao/>), e demais legislações aplicáveis.

Catanduva, 13 de fevereiro de 2025

Setor de Compras

REABERTURA DA COTAÇÃO Nº 27/2025 - PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE CONTENTORES DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA ARMAZENAMENTO E PARA DISTRIBUIÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 21/02/2025** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

Dispensa realizada nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 8.544/2023 (disponível em <http://leismunicipa.is/0h1ms>) e Portaria n.º 43/2024 (disponível em <https://www.saec.sp.gov.br/site/index.php/legislacao/>), e demais legislações aplicáveis.

Catanduva, 13 de fevereiro de 2025

Setor de Compras

CÂMARA MUNICIPAL**Atos Legislativos****Ordem do Dia****- 3ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 19ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE NO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2025.-**

1. - ABERTURA - às 17h30

2. - EXPEDIENTE

- Discussão e votação da Ata da sessão anterior. Leitura das correspondências recebidas, apresentações de projetos de resolução, de lei e de decretos legislativos, requerimentos, indicações, etc.

3. - ORDEM DO DIA

3.1 - DISCUSSÃO ÚNICA

3.1.1 - Discussão e votação do Veto nº 019/2024, do Prefeito Municipal, a Emenda nº 01, de autoria do vereador

Marquinhos Ferreira, ao Autógrafo nº 7.892, do P.L. nº 066/2024, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do município de Catanduva para o Exercício de 2.025.

3.1.2 - Discussão e votação do Veto nº 020/2024, do Prefeito Municipal, a Emenda nº 02, de autoria do vereador Marquinhos Ferreira, ao Autógrafo nº 7.892, do P.L. nº 066/2024, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do município de Catanduva para o Exercício de 2.025.

3.1.3 - Discussão e votação do Veto nº 021/2024, do Prefeito Municipal, a Emenda nº 03, de autoria do vereador Marquinhos Ferreira, ao Autógrafo nº 7.892, do P.L. nº 066/2024, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do município de Catanduva para o Exercício de 2.025.

3.1.4 - Discussão e votação do Veto nº 022/2024, do Prefeito Municipal, a Emenda nº 04, de autoria do vereador Marquinhos Ferreira, ao Autógrafo nº 7.892, do P.L. nº 066/2024, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do município de Catanduva para o Exercício de 2.025.

3.1.5 - Discussão e votação do Veto nº 023/2024, do Prefeito Municipal, a Emenda nº 05, de autoria do vereador Mauricio Gouvea, ao Autógrafo nº 7.892, do P.L. nº 066/2024, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do município de Catanduva para o Exercício de 2.025.

3.1.6 - Discussão e votação do Veto nº 024/2024, do Prefeito Municipal, a Emenda nº 06, de autoria do vereador Alan Figueiredo Marçal, ao Autógrafo nº 7.892, do P.L. nº 066/2024, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do município de Catanduva para o Exercício de 2.025.

3.1.7 - Discussão e votação do Veto nº 025/2024, do Prefeito Municipal, a Emenda nº 07, de autoria da vereadora Taise Braz, ao Autógrafo nº 7.892, do P.L. nº 066/2024, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do município de Catanduva para o Exercício de 2.025.

3.1.8 - Discussão e votação do Veto nº 026/2024, do Prefeito Municipal, a Emenda nº 08, de autoria da vereadora Taise Braz, ao Autógrafo nº 7.892, do P.L. nº 066/2024, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do município de Catanduva para o Exercício de 2.025.

3.1.9 - Discussão e votação do Veto nº 027/2024, do Prefeito Municipal, a Emenda nº 09, de autoria da vereadora Taise Braz, ao Autógrafo nº 7.892, do P.L. nº 066/2024, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do município de Catanduva para o Exercício de 2.025.

3.1.10 - Discussão e votação do Veto nº 028/2024, do Prefeito Municipal, a Emenda nº 010, de autoria da vereadora Taise Braz, ao Autógrafo nº 7.892, do P.L. nº 066/2024, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do município de Catanduva para o Exercício de 2.025.

3.1.11 - Discussão e votação do Veto nº 029/2024, do Prefeito Municipal, a Emenda nº 011, de autoria da vereadora Taise Braz, ao Autógrafo nº 7.892, do P.L. nº 066/2024, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do município de Catanduva para o Exercício de 2.025.

3.1.12 - Discussão e votação do Req. nº 010/2025, do vereador Marquinhos Ferreira, solicitando ao Sr. Prefeito Municipal e ao IMES-Fafica, informações sobre a renovação do Acordo de Cooperação para garantir a continuidade do polo da UNIVESP em Catanduva.

4. - **EXPLICAÇÕES PESSOAIS**

5. - **ENCERRAMENTO**

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

- MARCOS CRIPPA -

- Presidente da Câmara -

Publicado na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Catanduva, na data supra.-

- PAULO ROBERTO DE MORAES -

- Diretor Geral -

**Licitações e Contratos****Contratos - Extratos****CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

Estado de São Paulo

EXTRATO DE DECISÃO – PROCESSO Nº292/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada e/ou profissional qualificado para prestar serviços de manutenção dos aparelhos de ar condicionado que guarnece as salas da Edilidade, bem como reparos de pequena monta nos referidos aparelhos, tais como limpeza de filtro, substituições de peças que não tenham muita complexidade, limpeza de turbina, bem como instalação de novos aparelhos.

A Câmara Municipal de Catanduva torna pública a decisão no âmbito do Processo nº 292/2025, referente à contratação em epígrafe que, após análise, a proposta de AR CONDICIONADO ECO(ANDRÉ LUIS PAULINO SIQUEIRA) – CNPJ nº 16.962.221/0001-80, em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório e à isonomia entre os participantes foi considerada vencedora, por apresentar melhor proposta para a Administração Pública. Catanduva, 11 de fevereiro de 2025. - Paulo Roberto de Moraes - Agente de Contratação.

(*) Republicado por conter erro na publicação anterior.



CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO Nº 0000292/25
dispensa

MODALIDADE: Contratação Direta c/

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA

RESPONSÁVEL: MARCOS ANTONIO CRIPPA

CARGO: PRESIDENTE DA CÂMARA

OBJETO: Contratação de empresa especializada e/ou profissional qualificado para prestar serviços de manutenção dos aparelhos de ar condicionado que guarnecem as salas da Edilidade, bem como reparos de pequena monta nos referidos aparelhos, tais como limpeza de filtro, substituições de peças que não tenham muita complexidade, limpeza de turbina, bem como instalação de novos aparelhos.

CONTRATADO: ANDRÉ LUIS PAULINO SIQUEIRA – AR CONDICIONADO ECO – CNPJ nº 16.962.221/0001-80

RESPONSÁVEL: ANDRÉ LUIS PAULINO SIQUEIRA

CARGO: PROPRIETÁRIO

VIGÊNCIA: 11 MESES – VIGÊNCIA 12/02/2025 à 11/01/2026

VALOR ESTIMADO MENSAL: 4.475,90 GLOBAL R\$ 49.235,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 – arts. 107.

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 12/02/25

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC****Licitações e Contratos****Comunicados****COMUNICADO****Ref.: Chamamentos Públicos - Credenciamento de Profissionais****Assunto: Sessão Análise de documentos**

Prezados senhores,

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da região de Catanduva comunica a todos os interessados que ocorrerá sessão para análise de documentos referente aos Chamamentos Públicos vigentes nos termos da Lei Federal nº14.133/21 abertos pelo órgão no dia 14 de fevereiro às 08:30 horas na Rua Maranhão, 1426, Centro, Catanduva/SP.

Catanduva, 13 de fevereiro de 2025.

Viviane C. Palma**Diretora Administrativa****Convocação****CONVOCAÇÃO**

O CONSIRC convoca os interessados, abaixo relacionados, para apresentarem a documentação relacionada nos respectivos editais para efeitos de assinatura de contrato

EDITAL	EMPRESA/PROFISSIONAL	CNPJ/CPF
002/2023	GABRIEL HENRIQUE MUZATI	451.***.***-50
010/2023	DAEMI KETERY PEREIRA DA SILVA	420.***.***-50
012/2023	DANIELA GARUTI CEZAR MARCHESIM	338.***.***-88
016/2023	GISLAINE PERPÉTUA DA SILVA PIRES	189.***.***-60
029/2023	VLADIMIR MERIGHI	064.***.***-58
029/2023	DAEMI KETERY PEREIRA DA SILVA	420.***.***-50
030/2023	GRAZIELE BERTOLDO LOPES DA SILVA	068.***.***-00
043/2023	VLADIMIR MERIGHI	064.***.***-58
043/2023	GABRIEL HENRIQUE MUZATI	451.***.***-50
046/2023	RENAN DA SILVA ZONCA	484.***.***-26
052/2023	ARIANI CRISTINA ALVES DE TOLEDO	435.***.***-75
072/2023	VLADIMIR MERIGHI	064.***.***-58
072/2023	ROBERTO CARLOS MOLLINA	152.***.***-10
089/2023	VLADIMIR MERIGHI	064.***.***-58
094/2023	ROBERTO CARLOS MOLLINA	152.***.***-10
095/2023	GISLAINE PERPÉTUA DA SILVA PIRES	189.***.***-60
099/2023	ANDREIA DE ALMEIDA LEITE	304.***.***-99
101/2023	VLADIMIR MERIGHI	064.***.***-58
023/2024	EMANUELLE ROCHA	528.***.***-56
039/2024	GRAZIELE BERTOLDO LOPES DA SILVA	068.***.***-00
043/2024	DAEMI KETERY PEREIRA DA SILVA	420.***.***-50
044/2024	INGRID LARA PESTANA	447.***.***-37
045/2024	DAEMI KETERY PEREIRA DA SILVA	420.***.***-50
045/2024	GABRIEL HENRIQUE MUZATI	451.***.***-50
053/2024	ARIANI CRISTINA ALVES DE TOLEDO	435.***.***-75
070/2024	GABRIEL HENRIQUE MUZATI	451.***.***-50



070/2024	DAEMI KETERY PEREIRA DA SILVA	420.***.***-50
071/2024	MARIA ADELINA SANTANA GOMES	174.***.***-82
072/2024	VLADIMIR MERIGHI	064.***.***-58
072/2024	DAEMI KETERY PEREIRA DA SILVA	420.***.***-50
077/2024	KARLA TANNURI MENDES DE ALMEIDA HERRERA	20.891.502/0001-67
077/2024	MILENA CASSINI	337.***.***-04
081/2024	VLADIMIR MERIGHI	064.***.***-58
082/2024	ARIANI CRISTINA ALVES DE TOLEDO	435.***.***-75
082/2024	EDILAINE BAZILE CRESPIM	147.***.***-33
091/2024	WELLINGTON BONI	475.***.***-79
101/2024	ELIETE DE OLIVEIRA SILVA	092.***.***-82
104/2024	THAIS FERNANDA LOURENÇÃO BOTELHO	368.***.***-85
104/2024	LUCIANA JULIO TRIDA GONÇALVES	319.***.***-55
104/2024	ZILDENE FEITOSA GADELHA	356.***.***-34
130/2024	DAEMI KETERY PEREIRA DA SILVA	420.***.***-50
133/2024	ALANE LAURINDA DE SOUSA	414.***.***-40
133/2024	ERICA SOLANGE DA SILVA	184.***.***-31
134/2024	PATRÍCIA PAPARELLI	323.***.***-29
136/2024	NILSON MOREIRA DUARTE FILHO	353.***.***-96
137/2024	GABRIEL HENRIQUE MUZATI	451.***.***-50
137/2024	ROBERTO CARLOS MOLLINA	152.***.***-10
137/2024	DAEMI KETERY PEREIRA DA SILVA	420.***.***-50
137/2024	VLADIMIR MERIGHI	064.***.***-58
001/2025	GABRIEL HENRIQUE MUZATI	451.***.***-50
001/2025	ROBERTO CARLOS MOLLINA	152.***.***-10
001/2025	DAEMI KETERY PEREIRA DA SILVA	420.***.***-50
010/2025	JANAINA GOMES	408.***.***-40
010/2025	JAQUELINE ALVES PEREIRA MAIN	328.***.***-77
010/2025	VERA LUCIA BARBOZA PEDROZO VEDOVELI	175.***.***-14
010/2025	BRENDA ELLEN RIBEIRO BARBOSA QUERICO	487.***.***-74
010/2025	LEANDRA PATRÍCIA BATISTA FERREIRA	348.***.***-81
012/2025	FABIANA DE ALESSIO SERAFIM	297.***.***-24
019/2025	EDERSON DAMASIO FIGUEIRA	350.***.***-30

Catanduva – SP, 13 de fevereiro de 2025.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - IMES****Departamento de Compras****Dispensas**

www.imescatanduva.edu.br

INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA

Autarquia Municipal

Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67

Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71

Recredenciada: Portaria CEE/GP nº298 de 03/08/21

Av. Daniel Dalto s/n | Caixa Postal: 86 | 15.800-970 | Catanduva-SP

Telefone/WhatsApp: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@imescatanduva.edu.br



Processo Administrativo nº 0001/2025

AVISO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0001/2025

O Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BARRA ANTIPÂNICO PARA PORTA DUPLA, SEM ACESSO EXTERNO.**, podendo eventuais interessados apresentarem Propostas adicionais de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 18/11/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação do IMES Catanduva, situado na Avenida Daniel Dalto, S/N, na cidade de Catanduva/SP, no horário das 14:00 às 18:00 horas, em dias úteis ou pelo Email: licitacao@imescatanduva.edu.br até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Instituto <https://www.fafica.br/view/licitacoes.php> ou por meio do E-mail: licitacao@imescatanduva.edu.br. Outras informações poderão ser obtidas no setor de licitações do IMES, situado na Avenida Daniel Dalto, S/N, na cidade de Catanduva/SP, no horário das 14:00 às 18:00 horas, em dias úteis.

Catanduva, 13 de fevereiro de 2025

SETOR DE COMPRAS

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA - IPMC****Licitações e Contratos****Dispensas**

Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva
Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando o valor estimado de **R\$ 1.043,96** (um mil e quarenta e três reais e noventa e seis centavos de real) e demais documentos que guarnecem o presente, **autorizo** a formalização de ajuste com a empresa: **Cat Clean Comércio de Descartáveis Ltda.**

Papel Toalha - 6 caixas
Papel higiênico folha dupla ou similar. 200 unidades
Copo descartável 200ml para água - 20 fardos
Copo descartável para café - 20 fardos
Sabonete líquido para mãos - 6 galões de 5 litro
Desinfetante - 6 galões de 5 litro
Desinfetante Multiuso ou similar - 10 unidades
Bota de borracha preta - tamanho 35/36
Luva de Latex - 4 pares

Visando a aquisição de materiais descartáveis para uso interno do IPMC com fulcro no art. 75, Inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminha-se o presente ao Agente de Contratação em Licitações e Compras, para as providências cabíveis, e, em trânsito direto à Divisão de Contabilidade para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Catanduva, 13 de fevereiro de 2025.

José Roberto Setin
Diretor Superintendente